Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 15 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1912

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

### CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Processo Administrativo nº 001/2017**

**Dispensa de Licitação nº 001/2017**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica para a elaboração de editais de procedimentos licitatórios a serem instaurados pelo CIDEMA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica para a elaboração de editais de procedimentos licitatórios a serem instaurados pelo CIDEMA.**Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme segue:

**Favorecido: SÓLIDA Treinamento e Desenvolvimento Institucional Ltda– ME**

**Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

**Prazo para execução dos serviços: 90 (noventa) dias**

Campo Grande/MS, 26 de Julho de 2017.

***GUILHERME ALVES MONTEIRO***
Presidente do CIDEMA

**Publicado por:**
Marcilene Santos de Oliveira
**Código Identificador:**BAFECDBF

### CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

**Processo Administrativo nº 001/2017**
**Dispensa de Licitação nº 001/2017**
**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica para a elaboração de editais de procedimentos licitatórios a serem instaurados pelo CIDEMA**
**FUNDAMENTO LEGAL:** A legislação aplicável a este Contrato e a presente Dispensa de Licitação 01/2017, Processo Administrativo nº 01/2017, será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente, artigo 24, inciso II da Lei de Licitações
**VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
**PRAZO**: 03 meses.
**DATA**: 03/08/2017
**ASSINAM: GUILHERME ALVES MONTEIRO** – pela Contratante e
**ROSELI VICENTE DE LIMA** pela Contratada.

**Publicado por:**
Marcilene Santos de Oliveira
**Código Identificador:**F88BB801

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2017/2018**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## CONISUL

### CONISUL
### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2017 - TACURU

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 008/2016**

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONISUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS.

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL),** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n° 06.189.978/0001-20, com sede na rua: Lindolfo Martins Farias nº 1164, no Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, portador do RG n° 6981340-2 SSP/PR e do CPF n°,356.506.721-72, doravante denominado **CEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n° 03.888.989/0001-00, com sede Rua Varcelino Lima Alvarenga, 1000 no neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor CARLOS ALBERTO PELEGRINI**,** portador(a) do RG n° 647786 SSP/MS e do CPF n° 558.631.241-72 doravante denominado CESSIONÁRIO a resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, com fundamento na legislação vigente, para celebração deste Instrumento, ato administrativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal da Cessionária e do presidente do CONISUL pelo Cedente, sendo o mesmo feito por meio de comodato, a título gratuito e com finalidade de interesse público, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente TERMO é a cessão de uso de 01 (um) Veiculo motocicleta, de propriedade do CEDENTE, com as seguintes características:**

| REGISTRO PATRIMONIAL | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|
| 15 | **Veiculo MOTOCICLO; Marca/modelo: YAMAHA MOTOR/YBR 150 FACTOR E; Chassi: 9C6RG3110H0009548; Cor: Vermelha; Nmotor: G3G2E-027349; Renavam: 009634; Placa: HTO1012; ANO MODELO: 2016/2017 HP: 12,2; Cilindradas:0149 Capacidade 2 passageiros; Comb: alcool/ gasolina Serie: 000009548** |

**Subcláusula Única –** O veículo objeto da presente cessão será destinado para atendimento das atividades Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Animal, em consonância com o objeto do Convênio - Contrato de Repasse Nº 793083/2013/MDA/CAIXA/1010141-69 e 1010141-69/SICONV Nº793083 proposta Nº 061837/2013, fortalecendo a estruturação e a qualificação dos serviços públicos de inspeção sanitária, com vistas a

ampliar e oportunizar este serviço aos empreendimentos coletivos da agricultura familiar, visando produzir resultados positivos no aumento da produção e da produtividade dos seus produtos, sendo ainda vedada sua cessão, empréstimo, aluguel, arrendamento ou transferência a terceiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**I – São obrigações do CEDENTE:**

Ceder o veículo descrito neste Instrumento em estado novo (zero km), para o uso a que se destina;

Garantir o uso pacífico do veículo pela CESSIONÁRIA, enquanto perdurar esta cessão;

Acompanhar e supervisionar a correta utilização do veículo, efetuando vistorias *in loco* diretamente ou por intermédio de terceiros, expressamente autorizados, quando a atividade prevista assim o exigir;

Exercer o controle e a fiscalização sobre o uso adequado do veículo.

**Subcláusula Única –** O CEDENTE exime-se de quaisquer responsabilidades decorrentes de sinistro que envolva o veículo descrito no objeto do presente Termo.

**II – São obrigações da CESSIONÁRIA:**

Tomar as providências necessárias para que o veículo seja utilizado exclusivamente para a finalidade descrita no objeto deste Termo;

Conservar o veículo no estado em que o recebeu, sob pena de responder por perdas e danos, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal;

Responsabilizar-se por todos os procedimentos relativos à manutenção do veículo cedido, inclusive manutenção de seguro específico;

Fazer as manutenções de garantia conforme manual do proprietário e orientações do fornecedor;

Arcar com o ônus proveniente das taxas de DPVAT e das multas durante a vigência deste Termo;

Prestar informações na forma que lhe for solicitado, permitindo, também, ao CEDENTE, o livre acesso para a realização das vistorias e das fiscalizações que se fizerem necessárias;

Propiciar aos agentes credenciados pelo CEDENTE os meios e as condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do presente Termo, inclusive de vistorias *in loco*;

Responsabilizar-se pelas vistorias prévias e oficiais, conforme data, hora e local determinados pelos órgãos competentes;

Sanar, de imediato, as irregularidades do veículo e regularizar a documentação do(s) condutor(es), detectadas na ocasião das vistorias e dos procedimentos de fiscalização;

Comunicar ao CEDENTE em caso de sinistro com perda total do veículo;

Permitir ao CEDENTE o livre acesso a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado neste instrumento;

Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória;

Manter a identificação visual (logomarca do CEDENTE) do veículo cedido, e com os dizeres "*Veículo cedido pelo CONISUL, convênio* Nº 793083/2013/MDA".

**Subcláusula Única –** Quando na utilização do veículo cedido houver qualquer dano causado a terceiros, a CESSIONÁRIA deverá arcar com a respectiva indenização e/ou assistência em saúde, conforme o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO E DA DENÚNCIA -** O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a conveniência do CEDENTE.

**Subcláusula Primeira –** A CESSIONÁRIA solicitará a prorrogação ao CEDENTE, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo final de vigência deste Instrumento, mediante pedido formal acompanhado de justificativa.

**Subcláusula Segunda –** Este Instrumento será extinto por:

**I –** encerramento do prazo de vigência previsto no *caput* desta Cláusula ou em Termo Aditivo celebrado;

**II –** denúncia pela CESSIONÁRIA, nos termos da Subcláusula Terceira; e

**III –** rescisão, nos termos da Subcláusula Quinta.

**Subcláusula Terceira –** A CESSIONÁRIA poderá denunciar este Instrumento para devolução do bem cedido, mediante correspondência dirigida ao CEDENTE, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, acompanhada de justificativa circunstanciada.

**Subcláusula Quarta -** A devolução do bem ficará condicionada à vistoria técnica, a ser realizada por técnico indicado pelo CEDENTE, que ateste o bom estado de conservação do veículo.

**Subcláusula Quinta –** Este Instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes, formalizado por meio de Termo de Rescisão, com devolução imediata do bem cedido, ou, independentemente de notificação, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO VEICULO -** A utilização do veículo acima se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades estabelecidas no Convênio SICONV Nº793083/2013, junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Todos os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da CESSIONÁRIA.

Fazer registro formal das atividades desenvolvidas com o veículo, inclusive, com a quilometragem, pelo condutor responsável;

comunicar imediatamente ao CEDENTE qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto;

Identificar e responsabilizar o (a) condutor (a), em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito;

Em caso de danos ou avarias no veículo ou para terceiros a CESSIONÁRIA deverá responsabilizar o Condutor, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

Somente poderá conduzir o veículo, Servidor(a) da CESSIONÁRIA, devidamente habilitado.

**Subcláusula Única –** Fica ajustado entre as partes, que em caso de necessidade, o referido veiculo cedido, também poderá ser conduzido por servidor(a) do CEDENTE ou de outro Município relacionado ao Convênio, já citado na subclausula única da Clausula Primeira, e que quando a serviço do Convênio nos trabalhos de Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Animal, vinculado a outro município envolvidos no projeto, deverá arcar ainda com o abastecimento do mesmo, mediante autorização escrita específica em compatibilidade com o Seguro do veículo;

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO -** Fica assegurada ao CEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução do estabelecido neste Termo, diretamente ou por intermédio de terceiros, devidamente credenciados.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS -** Os casos omissos que sobrevierem ao presente Termo serão resolvidos em comum acordo por meio de Termos Aditivos a este Instrumento.

**Subcláusula Única –** A CESSIONÁRIA se compromete a fazer a adequada e regular utilização do veículo cedido, assumindo plena responsabilidade pelo seu uso durante o período em que mantiver sob sua guarda sem o respaldo garantido pela celebração de Termos Aditivos a este Instrumento de Cessão de Uso.

**CLÁUSULA SETIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL -** Toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na

Cláusula Primeira deste Termo, obrigatoriamente, deverá destacar também a participação do CEDENTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO -** Caberá ao CEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (D.O.M. – ASSOMASUL), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO -** Os partícipes elegem o foro da Comarca de Iguatemi – MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes da execução deste Instrumento.
E, para a validade do presente Termo, os partícipes assinam em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, que também o subscrevem, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Iguatemi – MS, 08 de agosto de 2017.

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Presidente do CONISUL
Cedente

***CARLOS ALBERTO PELEGRINI***
Prefeito de Tacuru - MS
Cessionária

TESTEMUNHAS:

Nome: Edina Brindarolli
RG:76.5370?SSP/MS

Nome: Ailton Milani Grangeiro
RG: 29.879.821/9 SSP-SP

**Publicado por:**
Edina Brindarolli
**Código Identificador:**E2725F88

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5315

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMAQ – CAMPOTRAT DOURADOS COM. DE PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.648.756/0001-65
Objeto: "Registro de preços, e eventual prestação de serviços mecânicos para veículos das secretarias e departamentos desta Administração"
Valor: R$ 195,00 ( cento e noventa e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**1FDEC815

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5367

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060546/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de fraldas geriátricas para atender aos pacientes do SUS."
Valor: R$ 10.312,40 ( dez mil trezentos e doze Reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**16D66375

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5317

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**ECB1E75B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5318

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.

Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 912,00 ( novecentos e doze Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**73AC2AB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5368**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C.N TRFÉUS BONIFÁCIO – EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 567,00 ( quinhentos e sessenta e sete Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – SECRETARIA MUN, DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**E267BAFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5393**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C.N TRFÉUS BONIFÁCIO – EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 904,00 ( novecentos e quatro Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – SECRETARIA MUN, DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**39EA1FB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5457**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C.N TRFÉUS BONIFÁCIO – EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 493,50 ( quatrocentos e noventa e três Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – SECRETARIA MUN, DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**B2ACC8DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5464**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063398/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER- MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de material e suprimentos de informática para atender as Secretarias e departamentos desta administração".
Valor: R$ 9.114,33 ( nove mil cento e quatorze Reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/ PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**377C5318

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5465**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063398/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.496.063/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de material e suprimentos de informática para atender as Secretarias e departamentos desta administração".
Valor: R$ 4.807,00 ( quatro mil oitocentos e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/ PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**220A9431

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5382**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060226/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 28.674,00 ( vinte e oito mil seiscentos e setenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.24. – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Perci Volpato – Proprietário.
CPF: 445.214.561-20

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**849E80B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5976**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARICELY MACHADO NUNEZ – MEI – Contratada.
CNPJ: 18.979.227/0001-96
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 313,50 (trezentos e treze Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**4C7FA7E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5977**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 312,00 (trezentos e doze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**2BF90B78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5978**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 312,00 (trezentos e doze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**D1A15867

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5979**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI –ME – Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**94049393

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5981**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP– Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 910,00 (novecentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**29E94662

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5982**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**F8860258

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5983**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARQUES, ARAUJO & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.475.283/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 198,00 (cento e noventa e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**ADB711F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6065**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".

Valor: R$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**2BB6FC9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6115**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELLI ME – Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 837,38 (oitocentos e trinta e sete Reais e trinta e oito Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**44721F01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6128**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.077,00 (um mil e setenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**0A2F3939

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6129**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**E806FB35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6130**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**744ED021

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6131**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**DDC5144F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6132**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARQUES, ARAUJO & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.475.283/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**B37D3BD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6133**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARQUES, ARAUJO & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.475.283/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.198,80 (um mil cento e noventa e oito Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**2DECD056

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6134**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP– Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 740,00 (setecentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**D28828E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6135**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP– Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações FUNDERSUL LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**919E863A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6136**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**50963B8C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6137**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.731,00 (um mil setecentos e trinta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**E997AAA9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6138**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP– Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**58880755

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6140**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP– Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**DE7D69CF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6141**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**227B60A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6142**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.187,00 (um mil cento e oitenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**30E9E8C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6143**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.457,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**04A5A062

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6144**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**454E9936

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6145**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**1CDB992F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6146**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**1F4034FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1212/2017.**

Republicar por incorreção
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor competente.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 02 (dois) meses a partir de 28/07/2017, com vencimento para o dia 27/09/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade - PAC I
08.244.0003.2129.0000 –Piso Básico Fixo - PBF
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico
22.661.0002.2101.0000 – Manut. Depto de Planj. Estudos Pesquisas e Informação
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.544.0012.2056.0000 – Manutenção da Coord. Unid. Conserv. E Recursos Hidr.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÂO BÀSICA
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Julho de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**3597FCB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1213/2017.**

Republicar por incorreção
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor competente.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 02 (dois) meses a partir de 28/07/2017, com vencimento para o dia 27/09/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade - PAC I
08.244.0003.2129.0000 –Piso Básico Fixo - PBF
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico
22.661.0002.2101.0000 – Manut. Depto de Planj. Estudos Pesquisas e Informação

02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.544.0012.2056.0000 – Manutenção da Coord. Unid. Conserv. E Recursos Hidr.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÂO BÀSICA
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Julho de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Terumi Yamashita – Sócia Proprietária
CPF: 148.318.051-49

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**A5C46D86

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1248/2017.**

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BARALDI & CALIXTO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.691.083/0001-09
OBJETO: Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 06 (seis) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 04 (quatro) meses a partir de 11/08/2017, com vencimento para o dia 10/12/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustiveis E Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115-0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica
02.03.00 – Secretaria Municipal De Assistência Social
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção Da Coordenadoria De Planejamento
02.12.00 – Secretária Municipal De Meio Ambiente
18.542.0012.2099.0000 – Manutenção Da Divisão De Unidades De Conservação
02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete Da Sec. De Gestão
02.04.00 – Secretaria Municipal Agropecuária
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção Da Gerencia De Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura
02.11.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção Do Depto. De Limpeza Publica
02.07.01 – Secretaria Municipal De Educação
12.365.0006.2026.0000 – Coordenção De Educação Infantil
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto – Sócia Proprietária
CPF: 923.139.731-15

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**8A671564

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1249/2017.**

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
OBJETO: Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 06 (seis) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 04 (quatro) meses a partir de 11/08/2017, com vencimento para o dia 10/12/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustiveis E Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115-0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica
02.03.00 – Secretaria Municipal De Assistência Social
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção Da Coordenadoria De Planejamento
02.12.00 – Secretária Municipal De Meio Ambiente
18.542.0012.2099.0000 – Manutenção Da Divisão De Unidades De Conservação
02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete Da Sec. De Gestão
02.04.00 – Secretaria Municipal Agropecuária
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção Da Gerencia De Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura
02.11.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção Do Depto. De Limpeza Publica
02.07.01 – Secretaria Municipal De Educação
12.365.0006.2026.0000 – Coordenção De Educação Infantil
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Noeli Fontes Araujo – Sócio Proprietário
CPF: 407.156.201-34

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**F0DF7E89

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº5325**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065738/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BARBOZA E CASTILHO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.695.303/0001-88.
OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) cadeiras de Plástico para os integrantes do Programa Conviver no Baile dos Idosos realizados no espaço do salão de Eventos Municipal. Com recursos da conta C/C 180.000-00, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
**VALOR:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO: 30(trinta) dias, mediante a ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai - MS, Em 06 de Julho de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

***JOSÉ ELIAS TEIXEIRA***
Contador
CRC: 009841/0-0

***EDUARDO BARBOZA DE OLIVEIRA***
CPF/MF n° 008.736.121-32

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**F5FA9A3E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65738/2017**
**Republicar por incorreção**
**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
**OBJETO**: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) cadeiras de Plástico para os integrantes do Programa Conviver no Baile dos Idosos realizados no espaço do salão de Eventos Municipal. Com recursos da conta C/C 180.000-00, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
**VALOR:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
**Empresa:** BARBOZA E CASTILHO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.695.303/0001-88, estabelecida à Av. Pedro Manvailer, nº 2462, Centro, CEP 79.990-000, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Barboza de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG n° 764202 SSP/MS e do CPF/MF n° 008.736.121-32, residente e domiciliado, na Rua Av. Pedro Manvailer, nº 2462, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.
**PRAZO: 30(trinta) dias,** mediante a ordem de fornecimento.
**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, C/C art. 23, "a", da Lei 8.666/93.
**FORO:** Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 06 de Julho de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**B42B198A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÂO PRESENCIAL SRP NO 064/2017**

Processo nº: 063768/2017
Pregão Presencial SRP nº: 064/2017.
Objeto: Aquisição de Divisórias, Porta para divisória e Painel de vidro para varias Secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA – ME - lote n° 01 - R$ 68.000,00(Sessenta e oito mil reais).

Local e Data: 31/07/2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**F9D07FC7

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONSTITUI COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDDE INTERATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/SEMED/2017
Amambai, 04 de agosto de 2017.

Constitui Comitê que especifica e dá outras providências

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Comitê de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

| | |
|---|---|
| Zita Centenaro | Secretária Municipal de Educação |
| Algemira dos Santos Tobias | Assessora Pedagógica Educacional |
| Luzane Tavares Gregol Alvarenga | Assessora Pedagógica Educacional |
| Liziana Arâmbula Teixeira | Coordenadora Pedagógica |

Art. 3º - Fica revogada Portaria nº04/SEMED/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 04 de agosto de 2017.

***ZITA CENTENARO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Simone Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**186B4578

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 014/2017)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
**Contratado: DR. MATHEUS KIYOSHI SIQUEIRA HORIE**
**Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de médico temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no Posto de Saúde Central Anderson Mansano, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, considerando nomeação de todos os candidatos aprovados, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.**
**Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo Edital nº 003/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1796, Ano VIII, págs. 06-09, em 27 de fevereiro de 2017, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária Médico Clínico Geral e Especialistas: Pediatria, Psiquiatria, Geriatria, Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Urologia, Ginecologia, Dermatologista e Edital nº 011/2017, de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1882, Ano VIII, pág. 06, em 04 de julho de 2017, que divulga a convocação dos candidatos habilitados para contratação temporária no cargo de Médico.**
**Valor: R$ 7.768,97 (Sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.**
**Prazo: 10 de julho de 2017, e vigorará até 09 de julho de 2018.**

**Amambai, 10 de julho de 2017.**

Município de Amambai
***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Contratante

***DR. MATHEUS KIYOSHI SIQUEIRA HORIE***
Contratado

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**EEB89C7E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 602/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - VIDAL OLMEDO CANHETE**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica exonerado o servidor **VIDAL OLMEDO CANHETE** ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAI – 6 nomeado pelo Decreto nº 382/17, alterado pelo Decreto nº 531/17.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**49DE91FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 603/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - VIDAL OLMEDO CANHETE**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica nomeado **VIDAL OLMEDO CANHETE**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5,** concedendo gratificação de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2.017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**9A25C3C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 615/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2.017 - "TORNA SEM EFEITO A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica cancelada a Função Gratificada, Símbolo FG-04, concedida a servidora identificada abaixo, concedida através do Decreto nº 249/17.

**- Josiane Brandão da Silva Scandollara (Assitente Social);**
***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de julho de 2.017, ficando inalteradas as demais informações contidas no Decreto nº 249/17, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2.017

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**5E8E0685

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 225/17 DE 03 DE AGOSTO DE 2.017 - PERMUTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA-*** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Lei Complementar Municipal nº 013/2009;e,

***Considerando –*** *Processo protocolado sob 63033/17.*

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar ***PERMUTA*** da servidora **ELZIANE CÁSSIA ZACARIAS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG-1, Professor I, Nível III, Classe A, CHS20, inscrito sob a Matrícula nº 2406-10, neste município de Amambai, lotado na SEMED - E.M Polo João Rodrigues, pelo prazo de 01/06/17 á 31/12/17 **c**om a servidora **KATIUCE CARODOSO PEDROSO MARTINS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor –I, Nível III, CHS20, na Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

***Paragrafo único*** – A permuta de que trata essa Portaria é realizada **com ônus** para as origens, nos termos da legislação aplicáveis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____ Fls:____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**33C52EF2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 227/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017 - TORNA SEM EFEITO O REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004 e posteriores alterações.

**RESOLVE**:

***Art. 1.º*** Torna sem efeito o Regime Suplementar de trabalho relacionado à convocação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, concedidos a servidora concursados identificados na tabela abaixo, constante da Portaria nº 10/2017, de 18 de janeiro de 2017, a contar das datas especificadas, conforme segue:

| Matricula | Servidor | Cargo | Data |
|---|---|---|---|
| 16517-1 | MAIARA GOMES DE FARIAS | FARMACEUTICA | 01.07.17 |

***Art. 2º*** **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas constantes nas tabelas, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 10/2017, de 18 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2.017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**120FB431

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 228/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017 - CONVOCA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004, em especial as alterações constantes da Lei Municipal nº 2.339/2013, de 16 de abril de 2013.

- **Considerando** Ofícios SMS nºs 287, 257 e 334/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE**:

***Art. 1º*** Convoca os servidores abaixo relacionados para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

| VÍNCULO - CONTRATO | | | |
|---|---|---|---|
| **Matricula** | **Servidor** | **Cargo** | **A partir de:** |
| 17958-1 | LUCAS SANCHES DE OLIVEIRA | DENTISTA | 01/05/17 |
| 17963-1 | RAFAEL ADEMAR LOPES | DENTISTA | 01/05/17 |
| 831-6 | WILSONIR GOMES VASCONCELOS | MÉDICO | 03/06/17 |
| 2774-7 | TEODORO LOPES DINIZ | MÉDICO | 03/06/17 |

| VÍNCULO - EFETIVO | | | |
|---|---|---|---|
| **Matricula** | **Servidor** | **Cargo** | **A partir de:** |
| 16867-1 | EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI | DENTISTA | 10/05/17 |

***Art.2º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes da tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2.017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**546486BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 223/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - "TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA*** **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.** ***- Considerando Ofício nº 346, 354, 341, 340/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.***

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** **Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO dos (as) professores (as) identificados(as) na tabela abaixo, feita através da Portaria nº 071, 104, 204/2017, passando vigorar conforme segue:**

| Tabela I – Vínculo Estatutário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Mat.** | **Servidor** | **CH** | **A contar de** | **Lotação** |
| 01 | 8296-23 | IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA | 20 | 08/07/17 | EM - Antônio Pinto da Silva |
| 02 | 2635-18 | FERNANDA CARDOSO MOREIRA | 20 | 08/07/17 | EM – Profª Maria Bataglin Machado |
| 03 | 13670-14 | CARMEM GARAI LOPES ROCHA | 20 | 08/07/17 | EM - Mitã Rory |
| 04 | 6843-18 | DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS | 20 | 08/07/17 | EM Mitã Rory |
| 05 | 7996-5 | JOEL LIPE ANTINES PENAJO | 15 | 08/07/17 | EM – Júlio Manvailer |
| 06 | 2519-5 | DIRLEI ROSANGELA GUERINI | 10 | 01/07/17 | EM – Flavio Augusto Coelho Derzi |
| 07 | 14259-8 | JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMEIRO | 14 | 08/07/17 | EM – Júlio Manvailer e EM – Antonio Pinto da Silva |

***Art. 2º*** **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 071, 104, 204/2017, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 03 de agosto de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES***
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**B4005E46

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

CONCEDENTE: Município de Amambai/MS.
CESSIONÁRIA: Associação dos Trabalhadores Informais de Amambai (Mãos que Produzem Arte) CNPJ: 04.336.599/0001-90.
OBJETO: Cedência do veículo I/Peugeot Part F 800K 1.6.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Incentivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINAM: Pela cessionária: Lili Kruger – Presidente.
Pelo Concedente: Edinado Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 14 de Agosto de 2017.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**812990C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 592/2017 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- JOÃO RAMÃO TOLEDO DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

**DECRETA:**

***Art. 1º*** **Fica aprovado o Desmembramento do imóvel denominado Fração da Chácara nº 01, matricula 4.278, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de João Ramão Toledo, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 65.190/2017 de 06 de junho de 2017.**

***Art. 2º*** **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º*** **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**ANEXO I**
**DO DECRETO Nº 592/2017**
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Memorial Descritivo do Desmembramento do imóvel denominado Fração da Chácara nº 01, matricula 4.278, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote 01-A e 01-B.**
**Área Total: 420,00 m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Daiane da Silva Fonseca, CAU 163810-6.**

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE 01-A**
**Remanescente**
**ÁREA: = 12,00x22,50m = 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados).**

**Ao Norte : 22,50 m com fração da mesma chácara;**
**Ao Sul : 22,50 m com a Rua Laurindo Albuquerque;**
**Ao Leste : 12,00 m com o lote nº 01-B.**
**Ao Oeste : 12,00 m com a Rua da República.**

**LOTE 01-B**
**Desmembrado**
**ÁREA: = 12,50x12,00m = 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados).**

**Ao Norte : 12,50m com fração da mesma chácara;**
**Ao Sul : 12,50m com a Rua Laurindo Albuquerque, onde faz frente;**
**Ao Leste : 12,00m com fração da mesma chácara;**
**Ao Oeste : 12,00m com o lote 01-A, à 22,50m da Rua da República.**

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**4937FAD7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 618/2017 DE 13 DE AGOSTO DE 2017 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - HÉLIO MENDES DA SILVA**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

**DECRETA:**

***Art. 1º*** **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 12, Quadra nº 19, Vila Cassiano Marcelo, matricula 23.916, do CRI da**

**Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Hélio Mendes da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 66.087/2017 de 01 de agosto de 2017.**

***Art. 2º*** **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º*** **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**ANEXO I**
**DO DECRETO Nº 618/2017**
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Memorial Descritivo do Desmembramento do Lote nº 12, Quadra nº 19, Vila Cassiano Marcelo, matricula 23.916, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a serem denominados Lote 12-A e 12-B.**
**Área Total: 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.**

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE 12-A**
**Desmembrado**
**ÁREA: = 19,55 x 15,00= 293,25 (Duzentos e noventa e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados).**

**Ao Norte : 19,55 m com a Rua Algacir Pissini, para onde faz frente;**
**Ao Sul : 19,55 m com fração lote nº 13**
**Ao Leste : 15,00 m com o lote 12-B**
**Ao Oeste : 15,00 m com a Rua Moacir Pimentel esquina com a Rua Algacir Pissini.**

**LOTE 12-B**
**Remanescente**
**ÁREA: = 15,45 x 15,00 = 231,75 m² (Duzentos e trinta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados).**

**Ao Norte : 15,45 m com a Rua Algacir Pissini, para onde faz frente;**
**Ao Sul : 15,45 m com fração lote nº 13**
**Ao Leste : 15,00 m com fração do lote 08-10-A**
**Ao Oeste : 15,00 m com o lote 12-A e a 19,55 m da esquina da Rua Moacir Pimentel.**

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**217AC0F6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2017

PROCESSO Nº 1/2017 - CARTA CONVITE Nº. 1/2017. CONTRATO Nº 1/2017 - DATA: 14/08/2017. DAS PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE – A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84 – CONTRATADA – ILDA LEMAS RODRIGUES – COMÉRCIO DE PNEUS – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.206.228/0001-09, estabelecida à Av. Presidente Vargas nº 2662, Vila Barbosa, Aparecida do Taboado – MS. OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de produtos, (pneus e bicos de borracha com válvula de metal TR13) até as quantidades especificadas no Termo de Referência, por item/lote global, de forma que a empresa contratada, com pessoal capacitado, possa se colocar à disposição da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, toda vez que for acionada para colocação/substituição/troca de pneus e bicos nos veículos da Câmara Municipal. A CONTRATADA deverá iniciar a venda dos produtos tão logo o contrato seja formalizado. A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo caso entender ineficiente, ser prontamente regularizado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017 que é o prazo previsto para a venda dos produtos, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO. Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R$ 6.782,00 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais), o qual refere-se ao valor total de cada um dos produtos (pneus e bicos de borracha com válvula de metal TR13), para os veículos da Câmara Municipal. Item 01 - 10 unidades de pneus novos 205/55 R16 – Valor unitário R$ 242,00 – Valor total R$ 2.420,00; Item 02 - 04 unidades de pneus novos 205/70 R15 - Valor unitário –R$ 278,00 - Valor total R$ 1.112,00; Item 03 - 10 unidades de pneus novos 225/50 R17 - Valor unitário – R$ 313,00 - Valor total R$ 3.130,00; Item 04 - 30 unidades bico de borracha com válvula de metal TR13 - Valor unitário – R$ 4,00 - Valor total R$ 120,00 – Total dos produtos - R$ 6.782,00. A Câmara Municipal pagará somente pelo efetivamente utilizado/adquirido, mensalmente, até 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal. A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor das aquisições que lhe foram adjudicados. Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos produtos a serem formalizados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações: 01 – Legislativa; 01.031 – Ação Legislativa; 01.031.0001 – Programa de Gestão Legislativa; 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. FORO ELEITO.

Da sede da contratante - Aparecida do Taboado – MS – Data do contrato 14 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**8125E59C

### CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2017

PROCESSO Nº 1/2017 - CARTA CONVITE Nº. 1/2017. CONTRATO Nº 2/2017 - DATA: 14/08/2017. DAS PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE – A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84 – CONTRATADA – ILDA LEMAS RODRIGUES – COMÉRCIO DE PNEUS – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.206.228/0001-09, estabelecida à Av. Presidente Vargas nº 2662, Vila Barbosa,

Aparecida do Taboado – MS. OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para a prestação de serviços (alinhamento, balanceamento de roda e direção e cambagem) nas quantidades especificadas no Termo de Referência, por item/lote global, de forma que a empresa contratada, com pessoal capacitado, possa se colocar à disposição da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, toda vez que for acionada para realização dos serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da Câmara Municipal. A CONTRATADA deverá iniciar a realização dos serviços tão logo o contrato seja formalizado. A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo caso entender ineficiente, ser prontamente regularizado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017 que é o prazo previsto para a execução dos serviços, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO. Os contratantes atribuem ao presente contrato o val or total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), o qual refere-se aos serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da Câmara Municipal. A Câmara Municipal pagará somente pelo efetivamente utilizado, mensalmente, até 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal. Item 01 - 36 alinhamentos e balanceamento de rodas e direção - Valor unitário R$ 40,00 - Valor total R$ 1.440,00; Item 02 - 36 cambagens - Valor unitário R$ 30,00 - Valor total R$ 1.080,00. Valor total dos serviços – R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) O pagamento dos serviços será feito mediante a prestação dos serviços nos veículos da Câmara Municipal e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, ficando desde já contratado que o pagamento será mensal e ocorrerá até 5 dias úteis após da data da liberação e entrega da respectiva nota fiscal à Câmara Municipal. A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados. Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes do tações: 01 – Legislativa. 01.031 – Ação Legislativa. 01.031.0001 – Programa de Gestão Legislativa. 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO ELEITO.

Da sede da contratante - Aparecida do Taboado – MS – Data do contrato 14 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**26A5AD0A

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1947/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2940/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "CEM".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.882,70 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**BE47E069

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1899/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2905/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO – HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA PEREIRA".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.778,94 (mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**75705EED

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1904/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2899/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO – HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA BARBOSA".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.778,94 (mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**A59FE7F1

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1901/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2911/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO – HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA SÃO JERONIMO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.778,94 (mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**7F7545E5

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1902/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2917/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO – HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA JARDIM DO LAGO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.778,94 (mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**DEAE64E2

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1905/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2901/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA BARBOSA".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**284CF090

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1906/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2907/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSUNÇÃO & MORETTO LTDAS -EPP.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA PEREIRA".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**D9C2A3A1

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1907/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2900/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA BARBOSA".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 2.356,10 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**D0714D10

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1908/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2906/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA PEREIRA".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 2.356,10 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**9B0DE09D

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1909/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2912/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA SÃO JERONIMO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 2.356,10 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**89593A9B

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1910/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2918/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF JARDIM DO LAGO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 2.356,10 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**EB356F90

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1911/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2913/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA SÃO JERONIMO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**24D79AB9

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1912/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2919/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF JARDIM DO LAGO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**1758B578

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1913/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2898/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA BARBOSA".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**194DA38F

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1914/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2904/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA PEREIRA".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**8FA577A2

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1915/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2910/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA SÃO JERONIMO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**5A7568DD

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1916/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2916/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF JARDIM DO LAGO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 3.283,20 (três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**625BB722

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1917/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2914/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA SÃO JERONIMO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 165,40 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**DC8BAB43

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1918/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2920/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF JARDIM DO LAGO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 165,40 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**BBB78045

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1919/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2908/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA PEREIRA".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 165,40 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**41A73C78

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1920/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2902/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA BARBOSA".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 165,40 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**8F8B3C50

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1921/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2903/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA BARBOSA".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 855,92 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**3BF41358

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1922/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2909/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA PEREIRA".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 855,92 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**ED01F096

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1923/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2915/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF VILA SÃO JERONIMO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 855,92 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**65653589

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1924/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2921/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE.
**OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF JARDIM DO LAGO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 855,92 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**F1B6A053

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1735/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2561/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de Medicamentos não pactuados para o Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 16.840,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**B5C9435D

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1994/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/207 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 53/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2997/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
**OBJETO**: Manutenção de pneus do veiculo Doblo, placa HQH-6971.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 53/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 368,07 (trezentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**413C1C06

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1996/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/207 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 53/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2996/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
**OBJETO**: Manutenção de pneus do veiculo Uno, placa HQH-6967.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 53/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 368,07 (trezentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**E099B040

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1998/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/207 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 53/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2995/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
**OBJETO**: Manutenção de pneus do veiculo Strada, placa HQH-8506.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 53/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 341,37 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**6338A091

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1999/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/207 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 53/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2994/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
**OBJETO**: Manutenção de pneus do veiculo Saveiro, placa HQH-7095.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 53/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 368,07 (trezentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**75E10A6E

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2000/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 131/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3016/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
**OBJETO**: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Vila Pereira.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.104.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 5.235,44 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**CBA86701

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2001/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 131/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2017/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO – HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI.
**OBJETO**: Aquisição de material odontológico para o "C.E.O".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.104.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**5816C111

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1948/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2941/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de material laboratorial para o Centro de Especialidades Médicas.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 100/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 062/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**47314A69

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1949/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2942/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JKLAB – QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de material laboratorial para o Centro de Especialidades Médicas.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 100/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 062/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.695,50 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**75511327

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1950/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 100/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2943/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e W.N DIAGNOTICA EIRELI - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de material laboratorial para o Centro de Especialidades Médicas.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 100/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 062/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**50714D76

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1987/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 19/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3008/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e VENANCIO & SAMARA LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**BCC19BEB

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1988/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 19/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3009/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 4.868,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**2CE0E251

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1989/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 19/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3011/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
**OBJETO**: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 7.028,00 (sete mil e vinte oito reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**4EE8B974

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1990/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 19/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3010/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**25A870D2

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1991/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 19/2017

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3007/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 4.024,00 (quatro mil e vinte quatro reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**4926D40C

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1976/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 065/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2988/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VENANCIO & SAMARA LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de medicamento de ação judicial
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.107.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 065/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 52.383,60 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Agosto de 2017.

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**E7301DD9

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1977/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 065/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2984/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VENANCIO & SAMARA LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de medicamento de ação judicial
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 065/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 5.573,00 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**194EC901

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1978/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 065/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2985/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
**OBJETO**: Aquisição de medicamento de ação judicial
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 065/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 5.051,00 (cinco mil e cinquenta e um reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**9E271066

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1979/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 065/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2989/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -ME.
**OBJETO**: Aquisição de medicamento de ação judicial
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.107.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 065/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 3.589,20 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**83E871B4

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1980/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 065/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2990/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
**OBJETO**: Aquisição de medicamento de ação judicial
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.107.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 065/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**BB26B218

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1981/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 065/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2986/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
**OBJETO**: Aquisição de medicamento de ação judicial
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 065/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**B009E35C

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1985/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 065/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2987/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
**OBJETO**: Aquisição de medicamento de ação judicial
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 065/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 4.409,00 (quatro mil quatrocentos e nove reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**8C8C10C6

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1986/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 065/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2991/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
**OBJETO**: Aquisição de medicamento de ação judicial
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.107.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 065/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 2.761,20 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**EA91F79F

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1974/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 37/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2982/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de óleo lubrificante 15W40, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de óleo para veículo onix, placa OOU-9969.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.305.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 187,98 (cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**87A73701

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1945/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 37/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2944/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de óleo lubrificante 15W40, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de óleo para veículo prisma, placa HSH-2254.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.305.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 137,17 (cento e trinta e sete reais e dezessete centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**03ABC518

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1946/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 37/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2945/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de óleo lubrificante 15W40, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de óleo para veículo Doblo, placa NRL-8740.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.305.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 184,35 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**0AD3F3DD

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1975/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 37/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2983/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de filtro de ar, filtro de óleo lubrificante, óleo brutus T5 15W40, óleo lubrificante ATF para veiculo Micro-ônibus, placa OOH-9290.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.305.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 673,08 (seiscentos e setenta e três reais e oito centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**0E02B273

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1951/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2981/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CAPS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**74CA73E8

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1952/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2978/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CAPS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**C06A46B4

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1954/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2969/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CAPS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 83,00 (oitenta e três reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**1D8A863E

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1955/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2979/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CAPS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 184,70 (cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**C29693BA

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1956/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2965/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o "ESF JARDIM DAS FLORES".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 83,00 (oitenta e três reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**BF217A5C

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1957/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2974/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS.

**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o "ESF SÃO JERONIMO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 83,00 (oitenta e três reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**A3CFD943

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1958/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2968/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A MORIS FILHO - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o "ESF JARDIM DO LAGO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**7C32BAD6

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1960/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2973/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A MORIS FILHO - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o "ESF SÃO JERONIMO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**D460F880

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1961/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2964/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A MORIS FILHO - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o "ESF JARDIM DAS FLORES".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**C7391BFB

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1962/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2977/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A MORIS FILHO - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CAPS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 145,90 (cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**3E51A8E1

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1963/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2967/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o "ESF JARDIM DAS FLORES".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 536,80 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**F2E2159D

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1964/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2971/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o "JARDIM DO LAGO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 492,30 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**F6F3B428

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1965/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2976/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o "ESF SÃO JERONIMO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 492,30 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**FF352AD1

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1966/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2980/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CAPS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**BEC3A3E3

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1967/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2970/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o "ESF JARDIM DO LAGO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**BDD8147C

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1968/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2966/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o "ESF JARDIM DAS FLORES".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**873F8E68

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1969/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 11/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2975/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o "ESF SÃO JERONIMO".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**57C41167

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2508/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 37/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3109/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa BWL-7629.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 145,81 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**46BC0015

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**DECRETO "RH" Nº 209, 03 DE AGOSTO DE 2017.**

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

**O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido, o senhor, **CARLOS EDUARDO DA SILVA VENANCIO,** matrícula nº 1734, do cargo efetivo de GUARDA, Padrão I, Classe A, Referência 01 – Lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

***JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração eguem:

1 – justificativa para a contratação devidamente assinada.

ATENCIOSAMENTE,

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2017.

***SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI-EPP***

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**6C6BE3D1

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 538, 31 DE JULHO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **LILIAN PERLA PRADO DE PAULA,** matrícula n.º 1266, cupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTÁRIO, lotada na Secretaria de Fazenda, 15 (quinze) dias de férias, do período 2015/2016 suspensas através da Portaria 403/2016, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 17 de julho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E** CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de julho de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**0CDAAEC7

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 539, 31 DE JULHO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI,** matrícula n.º 364, cupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, designada para desempenhar a função de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Fazenda, 50 (cinquenta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias do período 2014/2015 suspensas através da Portaria 316/2015 e 30 (trinta) dias do período 2015/2016 suspensas através da Portaria 280/2016, para gozo a partir do dia 19 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 19 de julho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E** CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de julho de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**BED84FF4

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 540, 31 DE JULHO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **FÁBIO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 439, ocupante do cargo efetivo de LIXEIRO, lotado na Secretaria de Obras 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu irmão, ocorrido em 23 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 23 de julho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**BC459754

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 541, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

| MAT | NOME | PERÍODO | SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA | DIAS |
|---|---|---|---|---|
| 1319 | Willian Fernando de Jesus | 2015/2016 | 403/2016 | 10 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**DEDD51EF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 542, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **GENESY GRACIANO DE SOUZA,** matrícula n.º 1023 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E** CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**C2DACAE3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 543, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **SELINDA FÉLIX ANDREZA,** matrícula n.º 659 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, desginada para desempenhar a função gratificada de Secretária de Escola lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 264/2015, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E** CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**9BADDB1A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 544, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **SILVANA ALVES LOPES PEREIRA,** matrícula n.º 1469, cupante do cargo comissionado de DIRETOR DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, lotada na Secretaria de Assistência Social, 40 (quarenta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias do período 2013/2014 suspensas através da Portaria 109/2014 e 20 (vinte) dias do período 2014/2015 suspensas através da Portaria 129/2015, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2017 a 09 de setembro de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E** CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**25A98385

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 545, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 90, inciso I, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1990.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - INTERROMPER** a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **ANA PAULA PEREIRA SILVA,** matrícula n.º 1322, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, concedida através da Portaria nº 381/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2017.

***JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**06A73D61

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 546, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 20.07.2008 a 19.07.2013, a funcionária **VERA LUCIA APARECIDA DE AMORIM SANTOS,** matrícula 251, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**81680A04

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 547, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 02.07.2012 a 01.07.2017, a funcionária **LAURA FERREIRA FLAUSINO,** matrícula 1342, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**522BCC8A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 548, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 20.08.2007 a 19.08.2012, a funcionária **MARISA PADUA FURQUIM,** matrícula 159, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**F56BD4E6

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 549, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **OSNI JOSE POCCETI,** matricula n° 1713, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Material, Patrimônio e Abastecimento, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 058/2017, referente ao Processo de Licitação n° 036/2017, Pregão Presencial n° 033/2017, da Empresa IRMÃOS VILELA GRÁFICA LTDA - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para aquisição de material gráfico para diversos setores da administração pública, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **FABIANA MARTINS SILVEIRA,** matricula n° 1020, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

**Art. 2°** - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**8ACB2F10

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 550, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER,** conforme disposto nas Portarias nº. 745, 746, 747, 749, 750, 751, 752, 753 e 754 de 15 de dezembro de 2016, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.08.2017 a 30.08.2017, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

**Secretaria de Administração**

| ORD | MAT | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| • | 830 | Claudia Aparecida Pereira | Auxiliar de Serviços Gerais | a 15.06.2017 |
| 4. | 1414 | Paulo Henrique Marques | Procurador Jurídico | 01.08.2016 a 31.07.2017 |
| 2. | 1417 | Salma Aparecida Bini Almeida | Assistente Administração | a 31.07.2017 |
| 3. | 1323 | Telma Regina da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 02.07.2016 a 01.07.2017 |

**Advocacia Geral do Município**

| ORD | MAT | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| • | 1300 | Denise Sanches Baldissera | Assistente Administração | 20.06.2015 a 14.03.2016 e 03.04.2017 a 02.07.2017 |

**Secretaria de Assistência Social**

| ORD | MAT | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 1637 | Alzira Souza da Silva | Conselheiro Tutelar | a 10.01.2017 |
| • | 1355 | Ana Paula de Oliveira Amarante | Auxiliar de Serviços Gerais | 02.07.2016 a 01.07.2017 |
| 3. | 1584 | Maria Aparecida Martins | Auxiliar de Serviços Gerais | 21.05.2016 a 20.05.2017 |
| 4. | 763 | Maria Tereza Rocha Maia | Auxiliar de Serviços Gerais | 06.05.2016 a 05.05.2017 |
| 5. | 1396 | Valdecleia Moreira Mazini | Auxiliar de Serviços Gerais | 09.07.2016 a 08.07.2017 |

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

| ORD | MAT | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 1050 | Messias de Souza Lopes | Guarda | 16.07.2016 a 15.07.2017 |

**Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

| ORD | MAT | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| • | 1321 | Adelair Aparecida Martins Rodrigues | Professora | 19.06.2016 a 18.06.2017 |
| • | 1051 | Angélica Ap. dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 20.07.2016 a 19.07.2017 |
| • | 1048 | Damião Rodrigues Rocha | Guarda | 21.07.2016 a 20.07.2017 |
| • | 1359 | Edivania Martiniano da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 03.07.2016 a 02.07.2017 |
| • | 1336 | Elisa Patricia de Souza Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 03.07.2016 a 02.07.2017 |
| • | 783 | Emilia Sebastiana Garcia | Auxiliar de Serviços Gerais | 01.07.2016 a 30.06.2017 |
| • | 304 | Fabiana P. de Freitas Almeida | Assistente Administração | 13.07.2016 a 12.07.2017 |
| • | 1364 | Fabricia da Silva Pereira | Auxiliar de Serviços Gerais | 02.07.2016 a 01.07.2017 |
| • | 1407 | Magda Martins da Rocha | Cozinheira | 13.07.2016 a 12.07.2017 |
| • | 1409 | Marcilene Donizete Fonseca | Auxiliar de Serviços Gerais | 20.07.2016 a 19.07.2017 |
| • | 1584 | Maria Aparecida Martins | Auxiliar de Serviços Gerais | 21.05.2016 a 20.05.2017 |
| • | 414 | Marly Queiroz Sales | Assistente Administração | 01.03.2016 a 28.02.2017 |
| • | 485 | Osorio Peres da Silva | Lixeiro | 01.06.2016 a 31.05.2017 |
| • | 859 | Rozana Francisco Martins | Auxiliar de Serviços Gerais | 16.06.2016 a 15.06.2017 |
| • | 1274 | Suzimar Bezerra Leite | Auxiliar de Serviços Gerais | 01.06.2016 a 31.05.2017 |

**Secretaria de Fazenda e Planejamento**

| ORD | MAT | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 358 | Ana Cláudia Pedrosa Lara | Lançador | a 03.06.2017 |
| 2. | 1403 | Argemiro Roseno da Silva | Motorista | 20.07.2016 a 19.07.2017 |
| 3. | 1415 | Juner Cezar Pereira da Costa | Contador | a 31.07.2017 |
| 4. | 1410 | Vanessa da Silva Primo | Agente Tributário | 16.07.2016 a 15.07.2017 |

**Gabinete do Prefeito**

| ORD | MAT | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| • | 840 | José Valentim da Costa | Motorista | 30.06.2016 a 29.06.2017 |

**Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário**

| ORD | MAT | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| • | 1260 | Edcarlos Soares da Silva | Operador de Máquinas | 01.06.2016 a 31.05.2017 |
| • | 459 | Marcos Antonio Nogueira | Mecânico | 15.07.2016 a 14.07.2017 |
| • | 599 | Valdecir do Nascimento | Eletricista | 01.08.2016 a 31.07.2017 |
| • | 1327 | Vanderlei Aleixo da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 02.07.2016 a 01.07.2017 |
| • | 527 | Vulfrânio Pereira da Silva | Lixeiro | 01.06.2016 a 31.05.2017 |

**Secretaria de Saúde**

| ORD | MAT | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| • | 868 | Carlos Neris | Agente Combate às Endemias | 01.08.2016 a 31.07.2017 |
| • | 838 | Daylilce de Oliveira R. Cruz | Agente Comunitário de Saúde | 25.06.2016 a 24.06.2017 |
| • | 786 | Fabio Junio T. dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 01.07.2016 a 30.06.2017 |
| • | 788 | Jean Carlos de Oliveira | Agente Combate às Endemias | 01.07.2016 a 30.06.2017 |
| • | 842 | Jean Paulo Vieira Lelis | Motorista | 16.06.2016 a 15.06.2017 |
| • | 791 | José Ronilson de Lima | Agente Combate às Endemias | 01.07.2016 a 30.06.2017 |
| • | 831 | Juliana Ap. P. Silva Martins | Agente Comunitário de Saúde | 25.06.2016 a 24.06.2017 |
| • | 1411 | Leonor Aparecida Mendes | Auxiliar de Serviços Gerais | 18.07.2016 a 17.07.2017 |
| • | 1351 | Patrícia Cristina Souza Adão | Auxiliar de Serviços Gerais | 02.07.2016 a 01.07.2017 |
| • | 865 | Rachel Mitie Kakinoana Shiki | Médico ESF | 01.08.2016 a 31.07.2017 |
| • | 1015 | Rogério Camilo G. Pinheiro | Motorista | 03.03.2016 a 02.03.2017 |
| • | 802 | Rosimeire Rosa da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 01.07.2016 a 30.06.2017 |
| • | 1331 | Samia Alves Gomes da Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 04.07.2016 a 03.07.2017 |
| • | 1111 | Silmara Abadia de Toledo | Agente Comunitário de Saúde | 05.07.2016 a 04.07.2017 |
| • | 812 | Silveli Alves Alcazas | Agente Comunitário de Saúde | 08.07.2016 a 07.07.2017 |
| • | 1352 | Tania Cristiane da Silva Dutra | Auxiliar de Serviços Gerais | 04.07.2016 a 03.07.2017 |
| • | 816 | Tania Ninfa de Freitas | Agente Comunitário de Saúde | 25.06.2016 a 24.06.2017 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**B8C75A1C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 551, 02 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER,** com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **ROSIMARY DA COSTA QUEIROZ**, matrícula nº. 508, ocupante do cargo efetivo de Margarida, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de agosto de 2017 a 09 de agosto de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**B0086B15

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 552, 02 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **ALINI CRISTINA DA SILVA,** matrícula n.º 1394 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 02 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E** CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**40E677B7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 553, 03 DE AGOSTO DE 2017.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANDRÉA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS,** matrícula 678, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de julho de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Luís Cesar Rodrigues CRM 68353.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 19 de julho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
**PUBLIQUE-SE**
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**348043EB

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 554, 03 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** à senhora **LUCIMAR MONTEIRO DE MENDONÇA BARBOSA,** matrícula 234, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço em 03 de agosto de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 02/10/16 e conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**481DD591

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 555, 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **MÔNICA RIBEIRO DE ALMEIDA,** matrícula nº 336 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração lotada na Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 630/2014 para gozo a partir do dia 07 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E** CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**9219BFB2

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 556, 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário **PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO,** matrícula nº 1259, cupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de férias, período 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 332/2013, para gozo a partir do dia 07 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em efeitos a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

**E** CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**DFDFB497

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 557, 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **CRISTIANE APARECIDA TONON BARROS,** matrícula n.º 669 ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 197/2017, para gozo a partir do dia 07 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E** CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**24CE545B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 558, 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 04.01.2011 a 03.01.2016, a funcionária **MARIA APARECIDA ALVES,** matrícula 236, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 07 de agosto de 2017 a 06 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**FDE20F9B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 559, 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - PRORROGAR** a licença acompanhamentro da servidora **IRACILIA BARBOSA,** matricula 1357, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 31 de julho a 27 de novembro de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº José Aparecido de Lima CRM – MS 1350.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 31 de julho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
**PUBLIQUE-SE**
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**41C8C3D0

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 560, 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ROBERTO DE CASTRO SOUTO,** matrícula 1679, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL, lotado na Secretaria de Desenvolvimento

Econômico, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 31 de julho a 04 de agosto de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Clayton Luis de Avila CRM/SP 147.136.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 31 de julho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
**PUBLIQUE-SE** E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**58F8A22A

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 561, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JAQUELINE SERAFIM BARBOSA,** matrícula 1661, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 08 de agosto de 2017 a 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** Esta portaria entre em vigor a partir desta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**D4D26769

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 562, 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

**CONSIDERANDO** os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

| ORD. | MAT. | NOME | DIAS | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| | 419/420 | Ana Keila Menezes Ramos | 15 | 28.07.2017 | 11.08.2017 |
| | 1355 | Ana Paula de Oliveira Amarante | 07 | 24.07.2017 | 30.07.2017 |
| | 678 | Andréa Cristina Dantas dos Santos | 01 | 25.07.2017 | 25.07.2017 |
| | 678 | Andréa Cristina Dantas dos Santos | 1/2 | 28.07.2017 | 28.07.2017 |
| | 678 | Andréa Cristina Dantas dos Santos | 1/2 | 02.08.2017 | 02.08.2017 |
| | 272 | Benedita Margarida de F. D. Barcelos | 03 | 02.08.2017 | 04.08.2017 |
| | 764 | Cristiane Mendes Vieira Neves | 01 | 06.07.2017 | 06.07.2017 |
| | 260 | Eliana Montanari Francisco | 01 | 03.08.2017 | 03.08.2017 |
| | 262 | Emilia Florência Guedes | 15 | 31.07.2017 | 14.08.2017 |
| | 454 | José Gomes Filho | 03 | 24.07.2017 | 26.07.2017 |
| | 1749 | Líbia Silveira de Souza de Britto | 01 | 31.07.2017 | 31.07.2017 |
| | 1710 | Lindinalva Menezes da Mota | 10 | 19.07.2017 | 28.07.2017 |
| | 860 | Lucimara Gonzaga Mariano Picolo | 03 | 02.08.2017 | 04.08.2017 |
| | 683 | Maria José de Almeida Chaves | 02 | 31.07.2017 | 01.08.2017 |
| | 570 | Marilde de Fátima Duarte | 02 | 13.07.2017 | 14.07.2017 |
| | 570 | Marilde de Fátima Duarte | 01 | 17.07.2017 | 17.07.2017 |
| | 959 | Marinez Alves da Silva | 01 | 26.07.2017 | 26.07.2017 |
| | 413 | Maristela Bachi Correa da Costa | 01 | 29.06.2017 | 29.06.2017 |
| | 1716 | Micaela Silva Gregório | 01 | 26.07.2017 | 26.07.2017 |
| | 632 | Nilda Ferreira da Silva | 14 | 01.08.2017 | 14.08.2017 |
| | 1757 | Poliana dos Santos Queiroz | 01 | 01.08.2017 | 01.08.2017 |
| | 281 | Regina Almeida Silveira | 15 | 28.07.2017 | 11.08.2017 |
| | 885 | Rosângela Aparecida da Silva | 01 | 04.08.2017 | 04.08.2017 |
| | 1083 | Sheila Aparecida Gomes Dias | 15 | 24.07.2017 | 07.08.2017 |
| | 1593 | Tertuliano Souto Salles | 01 | 26.07.2017 | 26.07.2017 |
| | 1795 | Vera Lúcia Oliveira Santos | 07 | 27.07.2017 | 02.08.2017 |
| | 1318 | Weliton Marques de Souza | 01 | 21.07.2017 | 21.07.2017 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**FE5FCCD7

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 563, 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo – Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para o servidor senhor **ADILSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula

nº 1294, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, junto a esta Municipalidade, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, num total de 4.023 (quatro mil e vinte e três) dias, ou seja, 11 (onze) anos 00 (zero) mês e 08 (oito) dias**,** assim distribuídos:

02 (dois) anos 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias, correspondente ao período de 01 de outubro de 1990 a 12 de fevereiro de 1993, prestado a José Visani CIA LTDA.
00 (zero) ano 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, correspondente ao período de 01 de junho de 1998 a 08 de janeiro de 1999, prestado a Edmilson José da Silva.
02 (dois) anos 01 (um) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de novembro de 1995 a 30 de novembro de 1997, prestado a Antônio Alves dos Santos.
00 (zero) ano 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, correspondente ao período de 02 de maio de 2011 a 13 de dezembro de 2011, prestado a B. L. Transportadora e Rebocadora Agrícola LTDA - EPP.
01 (um) ano 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de 01 de julho de 1987 a 22 de abril de 1989, prestado a Refrigerantes do Oeste LTDA.
00 (zero) ano 09 (nove) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 30 de abril de 2009 a 31 de janeiro de 2010, prestado a Daniel Gadotti e Outros.
00 (zero) ano 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período de 01 de abril de 2010 a 20 de janeiro de 2011, prestado a Daniel Gadotti e Outros.
00 (zero) ano 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01 de novembro de 1989 a 10 de junho de 1990, prestado a Almeida Rodrigues LTDA-ME.
00 (zero) ano 09 (nove) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de outubro de 2001, prestado a Antônio Alves dos Santos.
00 (zero) ano 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 01 de novembro de 2008 a 31 de maio de 2009, prestado a CICI.
00 (zero) ano 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, correspondente ao período de 16 de abril de 2012 a 29 de maio de 2012, prestado a J. L. V. Transportadora e Serviços Agrícolas LTDA-EPP.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**BB527C32

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### LICITAÇÃO.
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 038/2017.
**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para reparos de câmaras de ar e pneus de veículos leves, caminhões, máquinas e motocicletas da frota de veículos e maquinários deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR - 006/2017, Processo nº 059/2017. **ADJUDICO** a empresa **BENTO MONTEIRO DA ROCHA – MEI – CNPJ 27.811.021/0001-43,** para fornecer os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, no valor total registrado de R$ 77.542,00( setenta e sete quinhentos e quarenta e dois reais).

***BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE***
Pregoeiro

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação.

**Batayporã-MS, 14 de agosto de 2017.**

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Franco Pereira Jorge
**Código Identificador:**EB031D3C

### LICITAÇÃO.
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de pneus e serviço de recapagem de pneus de veículos de propriedade do município, conforme solicitação da secretaria municipal de administração e finanças e planejamento através da CI/CIRCULAR 007/2017, Processo nº 063/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 28/08/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 14 de agosto de 2017.

***BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Franco Pereira Jorge
**Código Identificador:**EA64FE05

### LICITAÇÃO.
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de exames de média complexidade de acordo com a necessidade da municipalidade, com recursos do FIS ( Fundo de Investimento Social) e do BLMAC (Bloco de Média e Alta Complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 168/2017, Processo nº 064/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 29/08/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 14 de agosto de 2017.

***BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Franco Pereira Jorge
**Código Identificador:**FB05E2C6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 06/2017
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/A/D/M/2017, torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria/coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudo, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesma naturezas, para atender o Município de Bodoquena-MS.

| Empresa (s) | Valor Homologado |
|---|---|
| ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME | R$ 60.000,00(sessenta mil reais) |

Valor Global: **R$ 60.000,00(sessenta mil reais).**

Bodoquena-MS, 14 de Agosto de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**48E56335

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 110/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.
**OBJETO:** Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, no Município Bodoquena/MS, no período de 92 (noventa e dois) dias letivos em 2017, Conforme Anexo I do Edital.

| Empresa (s) | Valor Homologado |
|---|---|
| JAIR TETILHA | R$ 24.199,68 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) |
| GEANE SAMPAIO LEITE - ME | R$ 85.458,43 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) |
| PEREIRA & GONZAGA LTDA-ME | R$ 21.013,17 (vinte e um mil e treze reais e dezessete centavos) |
| **Valor Global:** R$ 130.671,28 (cento e trinta mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). | |

Bodoquena-MS, 14 de Agosto de 2017.

**HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**D90307BE

### SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA-MS N° 012/2017

*Dispõe sobre a Recondução de Mandato por 02 (dois) anos dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena – MS/ CMDCA governamentais e não governamentais para o período de 11/08/2017 a 11/08/2019.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena- MS, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 697/2015 e 698/2015.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º *Dispõe sobre a Recondução de Mandato por 02 (dois) anos dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena – MS/ CMDCA Governamentais e Não Governamentais para o período de 11/08/2017 a 11/08/2019*. Ficando assim constituído os Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: Titular Noemia Pereira Lima e Suplente Claudia Solange Alzeman da Silva, Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular Roseni Alves da Silva e Suplente Jalci Goes Cabreira, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular Sandra Mariley Peixoto Aranda Massoni e Suplente Gleysiane Parente da Silva, os Conselheiros Não Governamentais, Representante dos Usuários: Titular Jamilly Santana dos Santos Braga e Suplente Tamara Rodrigues do Nascimento, Representantes dos Trabalhadores da Área: Titular Beatriz Azevedo Polese e Suplente Ana Kelly Oliveira Benicio, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE: Titular Vanderly Ferreira Bogarim e Suplente Walescka Oviedo Wiertel Arantes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 11 de Agosto de 2017, convalidado todos os atos praticados no período.

***SANDRA MARILEY PEIXOTO ARANDA MASSONI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**DE0635F1

### SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA-MS N° 013/2017

*Dispõe sobre a eleição para a composição dos membros da* mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoque na – MS/ CMDCA para o ano de 2017/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena- MS , Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 697/2015 e 698/2015.

**CONSIDERADO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a nova mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficando assim constituída, Presidente – Sandra Mariley Peixoto Aranda Massoni representante governamental e Vice- Presidente - Beatriz Azevedo Polese representante não governamental, durante o período de 11 de agosto de 2017 á 11 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 11 de Agosto de 2017, convalidado todos os atos praticados no período.

***SANDRA MARILEY PEIXOTO ARANDA MASSONI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**A20DDE51

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 856/2017-RH

*Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **JUNIOR CESAR PLEUTIM**, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas de Reforço Escolar e Atividades Extraclasses, na Secretaria de Assistência Social, aos alunos da Rede Pública no contra turno escolar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social no período **matutino** e **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**1034036E

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 981/2017-RH

*Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **PAULO ALVES JUNIOR**, no período de **28.08.2017 a 26.09.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**C2C04CA5

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 982/2017-RH

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **EXPEDITO RONALDO DOS SANTO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de serviço, do período de **01.08.2017 a 30.08.2017,** podendo o mesmo gozar no período de **01.01.2018 a 30.01.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**B5057CE5

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 983/2017-RH

*Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **LUZIMAR ALVES CALIXTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **matutino**, de **07/08/2017 a 20/08/2017,** em substituição a Professora **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**3E6BA9CE

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 984/2017-RH

*Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **07/08/2017 a 20/08/2017,** em substituição a Professora **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**4D8CBD08

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 985/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ELIANA CARRARA BELIDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **matutino**, de **07/08/2017 a 11/08/2017,** em substituição a Professora **ROSA SANCHES,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**646AEB37

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 986/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **SOYLA DANIELLY DE OLIVEIRA LEAL**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **08/08/2017 a 17/08/2017,** em substituição a Professora **MARI LUCIA MARINHO ARSAMENDIA ZAMPIERI,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**F69D8A01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 872/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Sagrada Família, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**61CC5885

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 873/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ADERLENE DE LIMA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**,

em substituição a Professora **ABILIA PERES CHERES**, que se encontra como Diretora na referida escola nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**A898B7A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 875/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ADRIANA DE SOUZA ADLER RALHO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa do 7º ano C ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **IZILDA DE MORAES LAZARIN NOLASCO,** que se encontra como Coordenadora na referida escola nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**CC676241

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 876/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **AMBROSINA APARECIDA SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **MARCIA ANTONIA DOS SANTOS MARTINEZ,** que se encontra como Coordenadora na referida Escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**5CAA9B23

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 877/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANALICE DE PAULA MATIAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 16 h/s, para ministrar aulas de Arte e Noções de Turismo do 6º ao 8º/9º ano, Educação Religiosa no 7º e 8º/9º ano e de Educação Física no 5º ano Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**9B422029

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 878/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANALICE DE PAULA MATIAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**E5C643E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 879/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano C do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **EDA YARZON JACQUES**, que se encontra como Coordenadora na Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**475AC171

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 880/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANDERSON BAZACHI DIAS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 21 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 6º ano ao 8º ano e aulas de Ciência no 6º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **RAMONA DE LIMA AQUINO**, que se encontra como Presidente da Comissão de Valores dos Trabalhadores em Educação, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**FF6703F0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 881/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANDREA MARQUES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Renovo Instituto Educacional, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**4DF7F07C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 882/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANDREIA BISPO DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas de História do 6º ao 8º/9º ano, no período **matutino**, e aulas de Recreação, Arte e Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino** Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**D03462D4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 883/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANDREYLSON DE ARAÚJO SANTANA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, desenvolvendo Atividades Esportivas em Projetos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**FFA1D841

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 884/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **CLEUZA FERNANDES PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, Para ministrar aulas de Arte no 1º ano e 3º ano do Ensino Fundamental, **matutino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda e ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, **vespertino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, período de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **VERA TÂNIA XAVIER**, que se encontra readaptada de função, atuando na referida Escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**ABD0C223

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 885/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **CRISLANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 24 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 3º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, matutino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, e ministrar aulas de Educação Física no 1º ano A e 1º ano B do Ensino Fundamental, matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, período de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**526806FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 886/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **CRISTINA OLIVEIRA RECALDE**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA**, que se encontra readaptada de função e atuará na Educação de Jovens e Adultos como Inspetora, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**7FAF31A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 887/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **DAIANE NETO MORAES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 16 h/s, para ministrar aulas de Arte da 1º Fase A á 4ª Fase B e Ciências da 3ª Fase á 4ª Fase B da Educação de Jovens e Adultos – EJA, noturno, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, período de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**CDD3942A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 888/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **DENISE DA CONCEIÇÃO M.O. DE LIMA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 23 h/s, para ministrar aulas de Educação Física no 5º ano A e 5º ano B, **matutino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, ministrar aulas de Educação Física do 7º ano B ao 9º ano A do Ensino Fundamental, **vespertino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira e ministrar aulas de Educação Infantil da 1º Fase à 4º fase da Educação de Jovens e Adultos – EJA, noturno, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, período de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**5694BC2D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 889/2017-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **DENISE JUDITE MOTA PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa do 6º ano D ao 7º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **ELEUZA MUNIZ GALEANO**, que se encontra como Diretora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**877936E7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONVÊNIO 18/2017**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2017**

**Partes:** MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA, CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS.

**Objeto:** Convênio que tem por objeto específico o desconto em folha de pagamento para prestação de serviços de Assistência à Saúde aos servidores públicos do quadro de servidores e aos seus respectivos dependentes.
O presente termo tem início no dia 01/06/2017 e findará no dia 01/06/2018.

**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 813/93 de 30 de junho de 1993.

Brasilândia – MS, 01 de Junho de 2017.

Município de Brasilândia
***ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Brasilândia
***PAULO SÉRGIO DE ABREU***
Presidente

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS
***RICARDO AYACHE***
Presidente

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS
***JUCLI TEREZINHA STEFANELLO PERUZO***
Diretora de Clientes

**Publicado por:**
Renato Farias de Souza
**Código Identificador:**52C47581

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO CMS/ Nº 08, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 142ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Aprovar o Plano Municipal de Contingência – Dengue, Chikungunya – Zika, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galiani
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº06/2017, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

***ADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Renato Farias de Souza
**Código Identificador:**94A87BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 132/2015 PROCESSO 329/2015**
**"Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares"**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 08 (oito) dias, passando seu vencimento para o dia **02 de Agosto de 2017**.

**Fundamento Legal**: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 21 de Julho de 2017.

Contratante
***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Contratado
***ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA***

**Publicado por:**
Thiago Brasoloto da Silva
**Código Identificador:**CFBE540F

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP 017/2017**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Pregão Presencial nº. 72/2017- Processo nº. 2675/2017**
Objeto: Aquisição de reparador instantâneo de pavimento e emulsão asfáltica para atender solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Núcleo de Licitações**CONVOCA**os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, a se apresentarem na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS,**para assinatura Ata de Registro de Preço 017/2017**, no prazo máximo de**05 (cinco) dias** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CB-PAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLOGICO DO PARANA EIRELI ME

Brasilândia – MS, 14/08/2017.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**1ABF7125

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2017**

Termo de Apostilamento nº 003/2017 ao Contrato nº 006/2017, celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa Auto Posto Tapajós Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93. Fica alterada a Cláusula OITAVA. – Da Despesa Orçamentária 02.080- 12.361.0003.2059 – 3.3.90.30.00.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, transferindo para a dotação 02.090 – 15.451.0005.2072 – 3.3.90.30.00.00 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a 1.000 litros de Diesel S - 10. Data de 21/07/2017.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thaynara Nunes da Silva Borges
**Código Identificador:**481E5D00

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2017**

**Origem**: Pregão Presencial 015/2017
**Contratante**: Município de Camapuã/MS
**Contratado**: **ELITO RODRIGUES FERNNADES - ME**
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 08 km por dia, ao item 03 (Linha Luzinha), a partir do dia 10 de abril de 2017 até o final do ano letivo, totalizando 156 dias trabalhados, correspondendo a um acréscimo de 1.248 km.. A partir de 10 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de 102 km diários e o total do contrato 19.176 km.
**Valor:** Em razão do acréscimo de 1.248 km, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 2.733,12 (dois mil setecentos e trinta e três reais e doze centavos)**, alterando a Cláusula Terceira do Contrato n. 031/2017 para o valor global de **R$ 32.376,96 (trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Elito Rodrigues Fernandes - ME
**Data**: 03/07/2017.

**Publicado por:**
Thaynara Nunes da Silva Borges
**Código Identificador:**EB565427

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO 006/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMAPUÃ E A EMPRESA AUTO POSTO TAPAJÓS, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato º 006/2017, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO TAPAJÓS** e o Municipio de Camapuã, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível **Óleo Diesel S 10 e Óleo Diesel Comum** para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Camapuã, , realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste de R$ **3,50** (três reais e cinquenta centavos) do litro do **Óleo Diesel S10** e o valor de R$ **3,44** no litro de **Óleo Diesel Comum.**
**Fundamento legal**: art. 65, da Lei nº 8666/93.

Camapua-MS 25 de julho de 2017.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**82111605

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE EMPENHOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**
**EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**
**CNPJ: 22.416.818/0001-22**

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1046 | 06/06/2017 | 02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100 | R$ 529,33 |
| 1047 | 06/06/2017 | 02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100 | R$ 21,95 |
| 1086 | 23/06/2017 | 02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100 | R$ 416,70 |

**Assinam:**
**Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER**
**Contadora: Maria Inês de Almeida**

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**37BDEFBB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**ADENDO Nº. 001/2017 AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2017**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, nos seguintes termos:

EDITAL 8.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Exclusão dos itens 8.3.1 e 8.3.1.1

10.3 - PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE (modelo do Anexo IV – Formulário referente à Pontuação 02 – P2)

Leia-se:

10.3. PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE (modelo do Anexo IV – Formulário referente à Pontuação 02 – P2)

Este quesito corresponde à equipe técnica da licitante, inclusive sócios e diretores.
A comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante poderá ser efetuado através de Contrato Social da empresa (se sócio ou diretor), Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços com o profissional.
Pontuação máxima deste item: 50 pontos
a - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrada através de apresentação de certificados de cursos referente a área pertinente e compatível com o objeto da licitação.
b- Critérios para a Pontuação;

| **Certificados (Quantidades)** | **Pontuação** |
|---|---|
| De 01(um) a 02 (dois) | 10 pontos |
| De 03 (três) a 05 (cinco) | 15 pontos |
| De 06 (seis) acima | 25 pontos |
| **Certificação em Gestão Pública** | **Pontuação** |
| Comprovação de a proponente possuir no quadro técnico profissional com certificação em gestão pública ou gestão publica municipal (graduação ou especialização ou mestrado ou doutorado). | 25 pontos |

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Exclusão do item 11

11.3 - PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE
Leia-se:

11.3 – PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE
11.3.1 – Este quesito corresponde a equipe técnica da licitante, inclusive sócios e diretores.
11.3.1.1 – A comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante poderá ser efetuado através de Contrato Social da empresa (se sócio ou diretor), Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços com o profissional.

Pontuação máxima deste item: 50 pontos

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrada através de apresentação de certificados de cursos referente a área pertinente e compatível com o objeto da licitação
Critérios para a Pontuação;

17. DO VALOR
Leia-se:
17. DO VALOR
17.1 – Estima-se o valor do objeto desta licitação R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), conforme valores unitários e totais mencionados no Anexo I – Termo de Referência.

| Certificados (quantidade) | Pontuação |
|---|---|
| De 01 (um) a 02 (dois) | 10 |
| De 03 (três) a 05 (cinco) | 15 |
| De 06 (seis) acima | 25 |
| Certificação em Gestão Pública | Pontuação |
| Comprovação de a proponente possuir no quadro técnico profissional com certificação em gestão pública ou gestão publica municipal (graduação ou especialização ou mestrado ou doutorado). | 25 |

**ANEXO IV – MODELO PROPOSTA TÉCNICA**
FORMULÁRIO REFERENTE À PONTUAÇÃO 02 (P2):
**QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE (ITEM 10.03 DO EDITAL)**

**Leia-se:**
FORMULÁRIO REFERENTE À PONTUAÇÃO 02 (P2):
**QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE (ITEM 10.03 DO EDITAL)**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS**
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº **____/2017.**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

| **1. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE** | **2. CPF** | **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA** | **4. INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **5. PONTOS** |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TÉCNICA DA LICITANTE | | | | |
| | | | | |
| TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA (P2) | | | | |

____, _____ de _____ de 2017.

_____
(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

OBSERVAÇÕES:

A licitante deverá relacionar no campo 1, o nome do(s) profissional(is) componente(s) da equipe técnica que prestará(ão) os serviços da presente licitação.
Preencher o campo 2 (formação acadêmica), com a informação correspondente a formação do profissional (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado/Doutorado).

Preencher o campo 5 (pontos), informando qual a pontuação que o profissional obteve, conforme as condições impostas no subitem 10.3 do Edital.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do edital.

Camapuã/MS, 14 de agosto de 2017.

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**40B13FA4

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
## EXTRATO DE EMPENHOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**
**EMPRESA: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI-ME**
**CNPJ: 07.026.824/0001-80**

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 984 | 29/05/2017 | 02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100 | R$ 3.958,00 |
| 985 | 29/05/2017 | 02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100 | R$ 1.394,56 |
| 986 | 29/05/2017 | 02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100 | R$ 849,60 |

**Assinam:**
**Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER**
**Contadora: Maria Inês de Almeida**

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**818B56B1

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 087/2017/PMC

**Origem**: Tomada de Preço nº 003/2017
**Contratante**: Município de Camapuã/MS
**Contratado**: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS LTDA-ME.**
**Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública, para atender a Secretaria de Administração,Finanças e Planejamento,.
**Fundamentação**: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Tomada de Preço nº 003/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 134/2017.
**Vigência:** 12 (mês), dias após assinatura do Contrato.
**Valor:** R$ 182.400,00(cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
**Data da assinatura:** 24 de Julho de 2017.
**Assinam**: Delano de Oliveira Huber/KMD Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios LTDA-ME.

**Publicado por:**
Thaynara Nunes da Silva Borges
**Código Identificador:**481A315D

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
## EXTRATO DE EMPENHOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**
**EMPRESA: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI-ME**
**CNPJ: 07.026.824/0001-80**

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1041 | 06/06/2017 | 02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100 | R$ 2.570,00 |
| 1044 | 06/06/2017 | 02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100 | R$ 900,55 |
| 1068 | 19/06/2017 | 02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100 | R$ 1.511,08 |
| 1088 | 26/06/2017 | 02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100 | R$ 1.335,16 |
| 1145 | 28/06/2017 | 02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0115 | R$ 4.497,31 |
| 1150 | 29/06/2017 | 02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0115 | R$ 794,50 |
| 184 | 30/06/2017 | 02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100 | R$ 1.044,30 |
| 186 | 30/06/2017 | 02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100 | R$ 236,35 |

**Assinam:**
**Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER**
**Contadora: Maria Inês de Almeida**

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**DD663E6B

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
## ADENDO Nº. 001/2017 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2017**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, nos seguintes termos:
**Onde Lê - se:**

| | |
|---|---|
| **10.3.** | **Declarações expressas da licitante, sob as penalidades cabíveis, de que**: |
| **10.3.1.** | **Inexiste vínculo empregatício com esta Prefeitura** (nos termos do Art. 9, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93). |
| **10.3.2.** | **Não possui em seu quadro de pessoal empregados menores** (nos termos do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93). |

**Leia - se:**
**10.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-financeira**
**10.3.1. Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.
**Inclusão do Item 10.4.**
**10.4. Relativa à Qualificação Técnica**
**10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a qualidade e da presteza no processo de fornecimento dos mesmos.
**I –** Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;
**II -** No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
**a)** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma

mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;
**III –** Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
**Inclusão do Item 10.5**
**10.5. Declarações expressas da licitante, sob as penalidades cabíveis, de que**:
**10.5.1. Inexiste vínculo empregatício com esta Prefeitura** (nos termos do Art. 9, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93).
**10.5.2. Não possui em seu quadro de pessoal empregados menores** (nos termos do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93). **Não possui em seu quadro de pessoal empregados menores** (nos termos do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93).

OBS: As licitantes deverão apresentar as declarações supracitadas redigidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou que conste o carimbo padronizado do CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser utilizado os modelos "F e "G" sugeridos no Anexo IV do edital.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do edital.

Camapuã/MS, 14 de agosto de 2017.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**71B93156

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017**
**OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:**
Contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
**LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – ITEM**
**REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto**
**DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 25 de agosto de 2017 às 08hs.**
**DATA DA ABERTURA: 25 de agosto de 2017 às 08hs.**
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 14 de agosto de 2017.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**F8E3A9F1

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO ATA DE REGISTRO E PREÇO 03/2017

Departamento de Contabilidade

| | | |
|---|---|---|
| **EXTRATO DE EMPENHO Nº** 770/2017 | | |
| **PROCESSO:**037/2017 | **PREGÃO:**027/2017 | **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 003/2017 |
| **FAVORECIDO:** DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA ROSA LTDA | | **CNPJ:** 33.731.712/0001-30 |
| **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| **VALOR:** R$ 885,00 | **DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0007.2029-3.3.90.30.00.00 | |
| **DATA:** 04/08/2017 | | |
| **ORDENADOR DA DESPESA:** | MARIZA LEITE IBANE | |
| | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |

| | | |
|---|---|---|
| **EXTRATO DE EMPENHO Nº** 146/2017 | | |
| **PROCESSO:**037/2017 | **PREGÃO:**027/2017 | **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 003/2017 |
| **FAVORECIDO:** DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA ROSA LTDA | | **CNPJ:** 33.731.712/0001-30 |
| **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| **VALOR:** R$ 885,00 | **DOTAÇÃO:** 06.002-08.244.0008.2058-3.3.90.30.00.00 | |
| **DATA:** 07/08/2017 | | |
| **ORDENADOR DA DESPESA:** | CÉLIA MARIA VÁGULA VIAS | |
| | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL. | |

| | | |
|---|---|---|
| **EXTRATO DE EMPENHO Nº** 723/2017 | | |
| **PROCESSO:**037/2017 | **PREGÃO:**027/2017 | **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 003/2017 |
| **FAVORECIDO:** KALIFE & MENDONÇA E LTDA-ME | | **CNPJ:** 35.555.968/0001-94 |
| **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| **VALOR:** R$ 3.411,00 | **DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0007.1010-3.3.90.30.00.00 | |
| **DATA:** 24/07/2017 | | |
| **ORDENADOR DA DESPESA:** | MARIZA LEITE IBANE | |
| | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |

| | | |
|---|---|---|
| **EXTRATO DE EMPENHO Nº** 261/2017 | | |
| **PROCESSO:**037/2017 | **PREGÃO:**027/2017 | **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 003/2017 |
| **FAVORECIDO:** KALIFE & MENDONÇA E LTDA-ME | | **CNPJ:** 35.555.968/0001-94 |
| **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **VALOR:** R$ 2.154,65 | **DOTAÇÃO:** 04.001-10.301.0006.2017-3.3.90.30.00.00 | |
| **DATA:** 18/07/2017 | | |
| **ORDENADOR DA DESPESA:** | CÉLIA MARIA VÁGULA VIAS | |
| | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE | |

| | | |
|---|---|---|
| **EXTRATO DE EMPENHO Nº** 735/2017 | | |
| **PROCESSO:** 037/2017 | **PREGÃO:**027/2017 | **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 003/2017 |
| **FAVORECIDO:** KALIFE & MENDONÇA E LTDA-ME | | **CNPJ:** 35.555.968/0001-94 |
| **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | |
| **VALOR:** R$ 3.892,65 | **DOTAÇÃO:** 08.001-04.122.0005.2067-3.3.90.30.00.00 | |
| **DATA:** 24/07/2017 | | |
| **ORDENADOR DA DESPESA:** | LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR | |
| | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |

**Publicado por:**
Flávia Regina Escobar Braga
**Código Identificador:**79A322F3

## DEPARTAMENTO RH
## PORTARIA/RH N. 106 DE 20 DE JULHO DE 2017.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Conceder licença não remunerada, a pedido da servidora **LAURA CRISTIANE LIMA RODRIGUES**, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 20 de julho de 2017, nos termos do artigo 87, da Lei Municipal n. 415/05.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 20 de julho de 2017.

*MANOEL DOS SANTOS VIAIS*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
**Código Identificador:**F4DD3DDA

**DEPARTAMENTO RH**
**PORTARIA/RH N. 111 DE 31 DE JULHO DE 2017.**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **Exonerar**, no mês de julho nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei Municipal n. 415/05, os servidores abaixo relacionados:

**JONATHAN LEITE VIEIRA**, do cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS 2, a partir de 31 de julho de 2017.

**ANA CRISTINA GODOY ROA,** do cargo Efetivo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 31 de julho de 2017.

*MANOEL DOS SANTOS VIAIS*
Prefeito Municipal

*LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR*
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
**Código Identificador:**579AEA8F

**DEPARTAMENTO RH**
**PORTARIA/RH N. 112 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **Exonerar**, no mês de agosto nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei Municipal n. 415/05, o servidor abaixo relacionado:
**TALLES GABRIEL LEITE IBANES**, do cargo Efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de agosto de 2017.

*MANOEL DOS SANTOS VIAIS*
Prefeito Municipal

*LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR*
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
**Código Identificador:**53164784

**DEPARTAMENTO RH**
**PORTARIA/RH N. 115 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve**:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares no mês de agosto aos servidores abaixo relacionados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

**Rosimeire Collares Figueredo:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.08.2017 a 30.08.2017.

**Moisés de Souza:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização, referente o período aquisitivo de 08.08.2017 a 06.09.2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**Valenir de Jesus Espinosa Veiga**: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico, referente o período aquisitivo de 01.08.2017 a 30.08.2017.

**Cleber Souza Godoy**: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Eletrecista, referente o período aquisitivo de 01.08.2017 a 30.08.2017.

**Claudio Medina**: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, referente o período aquisitivo de 01.08.2017 a 30.08.2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:**

**Jucele Pereira dos Santos**: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, referente o período aquisitivo de 09.08.2017 a 08.09.2017.

**ARTIGO 2-**Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 01 de Agosto de 2017.

*MANOEL DOS SANTOS VIAIS*
Prefeito Municipal

*LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR*
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
**Código Identificador:**E7ECDF8D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº615**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0071/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2017**
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02
**Contratada:** M.S Diagnóstica LTDA
**CNPJ:** 00.970.175/0001-21
**Objeto:** Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor: R$ 1.880,70.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0503 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade:
2.107 - Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Julho de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valter Bruno– Contratado

**Publicado por:**
Anderson Roa
**Código Identificador:**779B14D5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº815**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2017**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Dimaq Campotrat Dourados Comércio de Peças LTDA
**CNPJ:** 05.648.756/0001-65
**Objeto:** Aquisição de peças para maquinas pesadas, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade - Pá Carregadeira 55c Michigan de Patrimônio: 005218.
**Valor: R$ 32.208,02.**
Dotação Orçamentária:
Unidade:
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 26.782.0704 – INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PARA AGRONEGOCIO.
Projeto/Atividade:
2.154 - Construção/Manutenção e Recuperação de Pontes/Estradas Vicinais e Vias Urbanas.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Julho de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Camille Heimbecher Silva – Contratada

**Publicado por:**
Anderson Roa
**Código Identificador:**B19E5D92

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº616**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0071/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2017**
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02
**Contratada:** Diagnolabi Laboratórios Eireli - EPP
**CNPJ:** 10.396.394/0001-00
**Objeto:** Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor: R$ 957,60.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0503 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade:
2.107 - Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Julho de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Rafael Arantes Bispo – Contratado

**Publicado por:**
Anderson Roa
**Código Identificador:**B803888C

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017**
**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 055/2017**
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N°1911 pág. 25, do dia 14/08/2017.**

**OBJETO:**O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais, Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC, PENAP e PNAI, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura.

**ONDE SE LÊ:** Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **24 de Agosto de 2017**, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

**LEIA-SE:** Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **25 de Agosto de 2017**, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**F95B060D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 467**

**PORTARIA Nº 467/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

"*Instaura Sindicância Investigativa e constitui Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do convênio nº 657015/2009, firmado entre o município de Deodápolis e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para construção da Creche Proinfância no âmbito do Município de Deodápolis e dá outras providências".*

**VALDIR LUIZ SARTOR,** prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Municipal n. 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

**CONSIDERANDO,** o IPL nº 318/2016-DPF/DRS/MS, instaurado em 16/09/2016 para apurar fatos que, em tese, caracterizam os crimes tipificados nos arts. 299, 312, 313-A c/c arts. 288 e 13 todos do CP;

**CONSIDERANDO**, o ofício do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, requisitando a abertura de investigação sobre a prestação de contas do convênio *nº 657015/2009* firmado entre o Município de Deodápolis-MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para construção da Creche Proinfância no Município de Deodápolis;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Investigativa objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do convenio firmado entre o Município de Deodápolis-MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para construção da Creche Proinfância no Município de Deodápolis, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Designar como membros da comissão investigativa de Sindicância os seguintes servidores: a Srª LUCIANA CRISTINA CALADO – Professora – matrícula 324/01 que a presidirá; a Srª ARLENE CRISTINA DA SILVA – Assistente Social – matrícula 1152/01 e a Srª SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente administrativo – matrícula 96/01, como membros.

Art. 3º - Designa os seguintes servidores como SUPLENTES: JULIANA DOS REIS CAMPOS – Enfermeira – matrícula1176/01 e EVANIR LIMA DE SOUZA – Professora – matrícula 559/01.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

**Art. 5º** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 14 de agosto de 2017.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**F80AF1C7

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EDITAL Nº 053/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,**Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.**
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
**Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:**
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

| CLASS | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 9º | GISELE CARRARA CRUZ | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL |
| 1º | VANIRA MARIA DA SILVA | LAVADEIRA – (CRECHE) |
| 5º | LEANDRO PIRES FELISBERTO | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 14 de Agosto de 2017.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**EC2A4907

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 466/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"Exonera a Pedido da Servidora, que menciona e da outras Providencias".

**VALDIR LUIZ SARTOR,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
**R E S O L V E:**
**ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO** da Servidora Publico Municipal a SRª **TATIANA BEGA DA SILVA**. Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA, símbolo ANS, Classe I.** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 11/08/2017. Revogadas as disposições em contrário. Conforme Requerimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2017.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**CD622885

## SETOR DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017**
**CARTA CONVITE Nº 007/2017**
**PARTES: O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS** e **DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM.**
**OBJETO:** Contratação de Serviços Jurídico referente à impugnação administrativa ao índice provisório do ICMS - imposto sobre circulação de Mercadorias, também incidente sobre prestação de Serviços de Transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação concernentes ao ano vigente de 2017..
**VALOR:** O Contrato possui o valor estimado de R$ 37.720,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte reais).
**PRAZO:** A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante
04 - Gerencia Municipal de Planejamento Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração. 04. 122.0302 - Administração Geral, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - PF.
**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor e Douglas Patrick Hammarstrom.
**FORO:** Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 04 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Clovis Souza Lima
**Código Identificador:**82E3A828

## SETOR DE LICITAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**
**PROCESSO Nº 099/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017**
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram–se O Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e a empresa: BASE ENGENHARIA LTDA, com sede a Rodovia Dourados Itahum, Km 4, s/n°, Corredor Publico, Zona rural, na cidade de Dourados/MS, inscrita CNPJ/MF nº 05.589.827/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Renato Machado Pedreira, portador do RG nº 353.791 SSP/MS, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE PREÇOS Nº 011/2017**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:
Contratação de empresa para o Fornecimento de aquisição de 250 Toneladas de CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70 e 04 Tambores de 200 Litros de Emulsão Asfáltica RL – 1C, para serem utilizados em serviços de tapa buracos e manutenção das vias públicas urbanas pavimentadas do município, com prazo de entrega em até 05 (cinco) dias corridos, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/07/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017,** a saber.

| Empresa: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quantia | Descrição do Produto | Marca | V. Unit. | Valor Total |
| 01 | 250 Ton. | CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70, para ser utilizados em serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas pavimentadas do município. | Faixa C | 278,00 | 69.500,00 |
| 02 | 04 Un | Emulsão Asfáltica RL – 1C - Tambor de 200 Litros. | Betunel | 445,00 | 1.780,00 |
| TOTAL | | | | | 71.280,00 |

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 045/2017, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 045/2017, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.
**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.
**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**
A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 045/2017.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrão por conta do fornecedor, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.
**CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**
O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos produtos objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das madeiras mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem de inicio de obras;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

**CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

**CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;
a)advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas a conta do Tesouro Municipal.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

***WANDERLEI CARNEIRO FLORES***
Ordenador de Despesa
CPF. 337.481.441 - 72

***CLOVIS DE SOUZA LIMA***
Pregoeiro
CPF. 294.181.191- 53

***HERMES DE SOUZA JUNIOR***
Equipe de Apoio
CPF. 653.920.781 - 68

Base Engenharia LTDA
Fornecedor
***OZEIAS MEIRELLES ARRUDA***
Representante
CPF. 600.407.261 - 34

**Publicado por:**
Matheus Willians Martins
**Código Identificador:**B6D139BE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 07/2017/CMAS – 18 DE JULHO DE 2017

*A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

**Art. 1º -** O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia 18.07.2017, Ata nº09/2017**,**
**COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 2017 A 2018.**
Os conselheiros elegeram a mesa diretora para o mandato 2017 a 2018 que segue a alternância da presidência e que este mandato será representado pelo governamental: Presidente Sra Sirlei Siqueira Costa Simas e na vice-presidência representando Sociedade Civil a Sra. Gisele Aparecida Salina.
**Art. 2°** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 18 de julho de 2017.

***SIRLEI SIQUEIRA COSTA SIMAS***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Viviane Piva
**Código Identificador:**40A9E65D

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº. 08/2017/CMAS – 18 DE JULHO DE 2017

*A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*
**Art. 1º -** O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião extraordinária realizada no dia 18.07.2017, Ata nº09/2017**, o Demonstrativo Estadual referente ao exercício 2016.**
**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 18 de julho de 2017.

***SIRLEI SIQUEIRA COSTA SIMAS***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Viviane Piva
**Código Identificador:**536C1A09

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N° 150/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017**
O Município de Iguatemi (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do decreto municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de **PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES**, com entregas parceladas, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**.
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de agosto de 2017, às 09h00min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de agosto de 2017.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**464C843D

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N° 151/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017**
O Município de Iguatemi (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do decreto municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Equipamentos para instalação de academia da terceira idade, conforme Resolução nº 024/SES/MS – Processo 27/2125/16 com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**.
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de agosto de 2017, às 10h30min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de agosto de 2017.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Pregoeiro oficial
Decreto 1.432/2017

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**DF359CDD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N°. 152/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2017**
**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de **Material Permanente Odontológico**, de acordo com a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 28 de agosto de 2017 às 12h00min.
**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de agosto de 2017.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**8ABE479C

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

**Decisão AdministrativaPregão Presencial nº 037/2017**
***Ref.:***
Processo de licitação nº 055/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Objeto: 'Contratação de empresa visando locação de impressoras (multifuncional colorida/monocromática) através de franquia mensal de cópias, com fornecimento de todo insumo necessário (tonner, cartucho e papel) e manutenção/reposição de peças nas impressoras a serem locadas e as do patrimônio do município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência'.

**Decisão Administrativa**
1. Acolho a decisão exarada pela Pregoeira Oficial do Município, tomando-o como razões de decidir, como se aqui estivesse transcrito, e nego provimento ao recurso interposto pela empresa *NEWPC TECNOLOGIA*, pelos fundamentos expostos;
2. Determino a continuação do processo licitatório com nova a designação de sessão de julgamento.

3. Comunique-se e publique-se.

Japorã/MS, 11 de agosto de 2017.

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jossimara Panisso da Cruz
**Código Identificador:**EEB830B5

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

PROCESSO nº: 059/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou dos Microempreendedores Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item".
Objeto: Aquisição peças para a manutenção de equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do município de Japorã/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 28/08/2017 - Horário: 09horas
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 14/08/2017.

***KARINA ANDRÉIA FERREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Jossimara Panisso da Cruz
**Código Identificador:**3D0D552D

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

PROCESSO nº: 058/2017
O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – GLOBAL", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: Registro de Preço visando contratação de empresa para a prestação de serviço de locação/serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 25/08/2017 - Horário: 11horas
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 14/08/2017.

***KARINA ANDRÉIA FERREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Jossimara Panisso da Cruz
**Código Identificador:**8694EC5D

**ADMINISTRAÇÃO**
**NOVA CONVOCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 037/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna pública a NOVA ABERTURA da sessão de abertura do Edital de Licitação nos seguintes termos:
Pregão nº 037/2017
Processo nº: 055/2017
Objeto: Contratação de empresa visando locação de impressoras (multifuncional colorida/monocromática) através de franquia mensal de cópias, com fornecimento de todo insumo necessário (tonner, cartucho e papel) e manutenção/reposição de peças nas impressoras a serem locadas e as do patrimônio do município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
**Nova Abertura: 25/08/2017 – 09 horas.**
Local: Departamento de Licitação (Avenida Deput. Fernando Saldanha, s/n, Centro).

Japorã/MS, 14/08/2017.

***KARINA ANDRÉIA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jossimara Panisso da Cruz
**Código Identificador:**21DFA881

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 525, DE 11 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 525, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Capítulo I – Das Disposições Gerais**

**DA SALA DO EMPREENDEDOR**

**Artigo 1º** - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:
**I** – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
**II** – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
**III** – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
**IV** - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
**V** – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
**VI** - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
**VII** – atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;
**VIII** - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;
**IX** – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.
**§ 1º** - Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.
**§ 2º** - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.
**§ 3º** - A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:
**I** - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;
**II** – facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.
**Artigo 2º** - A Sala do Empreendedor:
**I** – poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;
**II** - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
**III** - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

**Capítulo II**

**DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR**

**Seção I – Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.**

**Artigo 3º** - A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
**I** - do Microempreendedor Individual – MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização:
**II** - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
**§1º** - A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
**I** - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
**II** – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;
**III** – a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);
**IV** - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e

empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.
**§2º** - Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:
**I** - quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
**II** – a necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
**III** – o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido eletronicamente e que permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco.
**§ 3º** - Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:
**I** – possibilidade de ser microempresa;
**II** – procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;
**III** - quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal, estadual e federal, e instituições como conselhos e sindicatos;
**IV** – realização de consulta prévia para utilização do nome e para a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.

**Seção II – Da Pesquisa Prévia**

**Artigo 4º** - Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual – MEI e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor pesquisa prévia na qual se informará ao interessado:
**I** – a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;
**II** – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.
**§ 1º** - Para fins da Pesquisa Prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia da capa).
**§ 2º** - Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.
**§ 3º** - Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres "ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA".
**§ 4º** - Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
**§ 5º** - A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, diferir a data da resposta, desde que não exceda a 2 (dois) dias úteis.

**Capítulo III**

**DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR**

**Seção I – Do processo de Registro**

**Artigo 5º** Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.
**§ 1º** - No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
**I** - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;
**II** - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.
**§ 2º** - Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.
**§ 3º** - A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.
**§ 4º** - A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, orientá-lo-á quanto às providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, tais como: Instituto Chico Mendes, IBAMA, Instituto do Meio Ambiente – IMASUL e Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul, Corpo de Bombeiros ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade.
**Artigo 6º** - Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento, no link PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.
**Parágrafo Único**. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

**Seção II - Do Alvará Definitivo**

**Artigo 7º** - Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo "atividade considerada de baixo risco - efeito de alvará de licença e funcionamento definitivo".
**Parágrafo Único**. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.
**Artigo 8º** - O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:
**I** - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto a correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto a possibilidade de que o Microempreendedor Individual – MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;
**II** - não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no "caput", o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;
**III** – havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

**Capítulo IV**

**DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Artigo 9º** - Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:
**I** – Em relação à Junta Comercial de Mato Grosso do Sul (JUCEMS):
**a)** Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial do Mato Grosso do Sul, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;
**b)** Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.
**II** - Em relação à Receita Federal:
**a)** Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;
**b)** Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.

**Capítulo V**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 11** - Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.
**Artigo 12** - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

JARAGUARI - MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles Machado
**Código Identificador:**B06FBC34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2017**

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 14° (décimo quanto) dia do mês de Agosto de 2017, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 1374/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS,** conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital**,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.** Empresas vencedoras: **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.396.672/0001-51, no valor global de R$ 37.159,20 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos); **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.652.030/0001-70, no valor global de R$ 108.866,00 (cento e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais); **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.682/0001-29, no valor global de R$ 93.861,95 (noventa e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos); **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, no valor global de R$ 113.770,50 (cento e treze mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos); **CIRURGICA MS LTDA**, inscrita no CNP sob o nº 10.656.587/0001-45, no valor global de R$ 59.352,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais) e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, no valor global de R$ 218.017,00(duzentos e dezoito mil e dezessete reais). Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 14/08/2017.

***CRISTIANE UESATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**099F613D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 020/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1.073/2017.**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119 de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 25/08/2017 ás 08h**. Data: 14/08/2017.

***CRISTIANE UESATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**8EABD27F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**PORTARIA**

PORTARIA N.º 0241, DE 14 DE AGOSTO DE 2.017.

*"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal."*

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

**RESOLVE:**

Nomear o servidor DEIVITY URBANO MARQUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, símbolo DAS 7, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, concedendo gratificação de 28,90% (vinte e oito inteiros e noventa centésimos por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação /afixação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 14 de agosto de 2017.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Silva Vieira
**Código Identificador:**F2C1AB2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL N.º 026/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – 25ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

**1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:**

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 15 de Agosto de 2017 a 13 de Setembro de 2017, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

**3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

**4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Juti/MS, em 14 de Agosto de 2017.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**EDITAL N.º 026/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.**
**ANEXO I 25ª CONVOCAÇÃO**
**DOS CONVOCADOS**

| **Cargo: Recepcionista** | |
|---|---|
| Classificação | Nome |
| 05º | Monytelle Natiele Machado da Silva |

**EDITAL N.º 026/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.**
**ANEXO II**

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

**EDITAL N.º 026/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.**
**ANEXO III**
**DO CRONOGRAMA**

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 15 de Agosto de 2017 a 13 de Setembro de 2.017, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Fernando da Silva Vieira
**Código Identificador:**3DBEF1CF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ERRATA DO PRAZO DA ENTREGA DO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA CLÁUSULA NONA DA MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – PROCESSO Nº 029/2017.

**ERRATA DO PRAZO DA ENTREGA DO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA CLÁUSULA NONA DA MINUTA DO CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – PROCESSO Nº 029/2017. Onde se lê:** 03 (três) dias úteis **Leia-se:** 08 (oito) dias úteis.

Ladário-MS, 14 de Agosto de 2017.

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**61042472

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 012/2017 que versa sobre **Registro de Preços de Clínica especializada e autorizada para prestação de serviços em exame laboratorial para atender a demanda deste Município,** realizada em 07/08/2017 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **FRANCA E NOVAES LTDA ME – ME** inscrita no CNPJ nº **14.079.733/0001-78** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil).**

Ladário - MS, 14 de Agosto de 2017.

***CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**289FD652

### GABINETE
### DECRETO Nº 3.560/2017

*Altera a composição do Conselho Municipal de Cultura do Município de Ladário.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990, e, conforme o disposto no Decreto № 2.490/2014,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Alterar o Conselho Municipal de Cultura do Município de Ladário, instituída pelo Decreto Nº 3.316/2017, para o período de 02 (dois) anos, passando a ter a seguinte composição:

**Presidente do Conselho Municipal de Cultura**
Nielson Braga Fernandes

**Representantes da Fundação Municipal de Cultura**
Titular: Emerson Valle Petzold
Suplente: Alexandre Ramos de Ohara

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Laura Daniele Segóvia Lopes
Suplente: Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza

**Personalidades de Notório Saber Cultural**
Titular: Célia Regina de Souza
Suplente: Odilon Lisbôa de Macêdo

**Representantes da Entidade Sociedade Civil Cultural**
Titular: Noêmia Terredor Alzamende
Suplente: Fátima de Souza Ortiz

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 11 de Agosto de 2017.

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**0650546B

### GABINETE
### DECRETO Nº 3.559/2017

*Institui o Comitê Gestor Participativo do Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Ladário - MS e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz, e;

**CONSIDERANDO** deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Resolução nº 01/CMAS/2017, realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de LADÁRIO-MS, com a atribuição de planejar e articular os componentes do referido Programa junto ao Comitê Gestor Estadual do programa e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.
§1º O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
V – Gestor Bolsa Família;
VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA; e
VII – Fundação de Esporte.

§2º A Coordenação Municipal do Comitê Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução das atividades.
§3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor, representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas no tema.
§4º O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelos titulares das Secretarias e pelos Presidentes dos Conselhos constantes no caput desse artigo e dos Órgãos convidados, conforme estabelecido no §3º deste artigo.
§5º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a indicação dos Órgãos e Entidades previstas nesse artigo, obedecendo a proporcionalidade do estabelecimento em seu §1º.
§6º A função de Secretário(a) Executivo(a) do Comitê Gestor será exercida pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§7º A participação dos representantes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Artigo 2º** As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, o Estado e o Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.
**Artigo 3º** Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com Órgãos e Entidades públicas e privadas.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., 11 de agosto de 2017.

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**91BC212C

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 478/2017**

*Dispõe sobre dispensa de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Fica dispensada, a pedido, a Servidora Municipal Sra. **VALDILENE JUCIARA DOS SANTOS ARRUDA – Gestor de Atividades Organizacionais,** matrícula № 3213, da função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 14 de agosto de 2017.

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**9F4EE819

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 477/2017**

*Dispõe sobre nomeação de Assessor II.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Nomear o Sr. **GESIEL PAIVA FIGUEIREDO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de agosto de 2017.

LADÁRIO-MS., 11 de agosto de 2017.

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**197D45C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: CONVITE Nº 009/2017 – Processo nº 035/2016 – Contrato Administrativo nº 016/2017.
Objeto: Contratação Contratação de prestadora de serviço – Escritório de Advocacia – com o objetivo de auxiliar a comissão especial de reforma administrativa na assessoria de elaboração do projeto de lei complementar que disponha sobre reorganização/alteração administrativa básica da prefeitura municipal de Ladário/MS propondo aos órgãos competentes medidas para promover a eficiência da gestão pública e reduzir custos por meio de:
I - revisão da estrutura administrativa e organizacional do poder executivo municipal;
II - relação descritiva dos cargos e funções, e respectivas atribuições a fim de evitar redundâncias e sobreposição de competências;
III - proposta legislativa que atenda aos interesses locais quanto à estrutura administrativa organizacional, visando a adequação desta ao orçamento municipal conforme preconiza a lei de responsabilidade fiscal;
IV – fomento, normatização, padronização, inovação e adoção de boas práticas na gestão pública Municipal; e
V - aprimoramento dos instrumentos de governança, transparência e controle da administração pública Municipal: Contratante: Secretaria municipal de Administração
**Contratada:** RÉGIS CARVALHO ADVOGADOSASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.283.875/0001-00
**Valor Total:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
**Data da Assinatura:** 31 Julho de 2017

**Assinam:** Andressa Moreira dos Anjos Paraquett e Régis Santiago de Carvalho.

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**857B797D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 001/2017/SMAS**

*"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar".*

**À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 3.504/2017, de 17 de julho de 2017,

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos no Ofício nº 058/2017/CMDCA, de 08/05/2017.
**Artigo 2º -** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deste município, instituída pela Portaria nº 456/2017.
**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 11 de agosto de 2017.

***EIZA NÁDILLA BASSOLI***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**4E2DF98D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 041/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 012/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Registro de Preçosde Clínica especializada e autorizada para prestação de serviços em exame laboratorial para atender a demanda deste Município,** em favor da empresa: **FRANCA E NOVAES LTDA ME – ME** inscrita no CNPJ nº **14.079.733/0001-78** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 14 de Agosto de 2017.

***ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**18452471

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:**
O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X, de acordo com as especificações dos Anexos I e II do Edital, que fazem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Laguna Carapã. Com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul. Processo nº 2260/2016, resolução nº 25/SES/MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA: SAWAE TECNOLOGIA LTDA** após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 01 no valor global de R$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Laguna Carapã – MS, 14 de Agosto de 2017.

***ANA PAULA PEREIRA DA SILVA***
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**9B7D122D

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2017**

PROCESSO Nº 034/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **BATERIA & AUTO ELETRICA A.R LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e veículos leves, POR HORA TRABALHADA, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviços de tornearia e serviços de retifica de motor, a serem executados nos veículos da frota do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**388.02.010.08.244.0008–2107.3.3.90.39.00.00.100–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**392.02.007.12.361.0007-2106.3.3.90.39.00.00.101–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**367.02.005.04.123.0003-2103.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**396.02.012.15.122.0009-2109.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**408.02.012.15.122.0009-2109.3.3.90.39.00.00.180 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**392.02.011.23.691.0009-2108.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**207.02.009.10.122.0003-2097.3.3.90.39.00.00.114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**208.02.009.10.122.0003-2097.3.3.90.39.00.00-102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
VALOR: **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: 26/07/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Antônio de Alencar Santos** - Pela Contratada.

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**8D8ADEC0

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2017**

PROCESSO Nº 034/2017

PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **BRUNO DALBOSCO EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e veículos leves, POR HORA TRABALHADA, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviços de tornearia e serviços de retifica de motor, a serem executados nos veículos da frota do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**388.02.010.08.244.0008–2107.3.3.90.39.00.00.100–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**392.02.007.12.361.0007-2106.3.3.90.39.00.00.101–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**367.02.005.04.123.0003-2103.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**396.02.012.15.122.0009-2109.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**408.02.012.15.122.0009-2109.3.3.90.39.00.00.180 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**392.02.011.23.691.0009-2108.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**207.02.009.10.122.0003-2097.3.3.90.39.00.00.114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**208.02.009.10.122.0003-2097.3.3.90.39.00.00-102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
VALOR: **R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais).**
VIGÊNCIA: 26/07/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Bruno Dalbosco** - Pela Contratada.

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**41F42882

---

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2017**

PROCESSO Nº 034/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **GIOVANI GOMES VARGAS PEREIRA 05819219171.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e veículos leves, POR HORA TRABALHADA, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviços de tornearia e serviços de retifica de motor, a serem executados nos veículos da frota do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**388.02.010.08.244.0008–2107.3.3.90.39.00.00.100–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**392.02.007.12.361.0007-2106.3.3.90.39.00.00.101–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**367.02.005.04.123.0003-2103.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**396.02.012.15.122.0009-2109.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**408.02.012.15.122.0009-2109.3.3.90.39.00.00.180 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**392.02.011.23.691.0009-2108.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**207.02.009.10.122.0003-2097.3.3.90.39.00.00.114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**208.02.009.10.122.0003-2097.3.3.90.39.00.00-102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
VALOR: **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**
VIGÊNCIA: 26/07/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Giovani Gomes Vargas Pereira** - Pela Contratada.

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**F500E060

---

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2017**

PROCESSO Nº 034/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA 94145156153.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e veículos leves, POR HORA TRABALHADA, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviços de tornearia e serviços de retifica de motor, a serem executados nos veículos da frota do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**388.02.010.08.244.0008–2107.3.3.90.39.00.00.100–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**392.02.007.12.361.0007-2106.3.3.90.39.00.00.101–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**367.02.005.04.123.0003-2103.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**396.02.012.15.122.0009-2109.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**408.02.012.15.122.0009-2109.3.3.90.39.00.00.180 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**392.02.011.23.691.0009-2108.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**207.02.009.10.122.0003-2097.3.3.90.39.00.00.114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**208.02.009.10.122.0003-2097.3.3.90.39.00.00-102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
VALOR: **R$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA: 26/07/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA** - Pela Contratada.

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**A03EE621

---

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2017**

PROCESSO Nº 034/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **MATEUS RODRIGUES PIETRO 39057415801**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e veículos leves, POR HORA TRABALHADA, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviços de tornearia e serviços de retifica de motor, a serem executados nos veículos da frota do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**388.02.010.08.244.0008–2107.3.3.90.39.00.00.100–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**392.02.007.12.361.0007-2106.3.3.90.39.00.00.101–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**367.02.005.04.123.0003-2103.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**

**396.02.012.15.122.0009-2109.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**408.02.012.15.122.0009-2109.3.3.90.39.00.00.180 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**392.02.011.23.691.0009-2108.3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**207.02.009.10.122.0003-2097.3.3.90.39.00.00.114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**208.02.009.10.122.0003-2097.3.3.90.39.00.00-102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
VALOR: **R$ 70.000,00( setenta mil reais).**
VIGÊNCIA: 26/07/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Cleonaldo Fernandes Silva** - Pela Contratada.

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**2809477F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **052**/2017
PROCESSO: Nº **046**/2017
CARTA CONVITE Nº **020**/2017
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **GR Transporte de Carga LTDA-ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração nas CLÁUSULAS – PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA, do contrato original celebrado em 03/05/2017.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

**Das Alterações:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses. O Valor do Contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), para **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.

**Dotação orçamentária:**
02 - Poder Executivo - 020501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 15.122.0900.2008.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 03 de Julho de 2017.
Assinam: Sra. **MARLENE DE MATOS BOSSAY** (CONTRATANTE) e o Sr. **Lucas Almeida Duarte** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jovercides Ferreira da Silva
**Código Identificador:**F72CE7EA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

**O MUNICÍPIO DE MIRANDA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e 2233/2013 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisições futuras de Pneumáticos, atendendo as Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades detalhadas no Termo de Referencia e Proposta de Preços que fazem parte do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de Agosto de 2017, às 08h30min**, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 11 de Agosto de 2017.

***MAURICELIO BARROS***
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

**Publicado por:**
Jovercides Ferreira da Silva
**Código Identificador:**08DB692F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
RÁDIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA

**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N. 013/2014.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

**PRAZO:** 16 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018.

**DOTAÇÃO**:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

**ASSINAM**: Jaimir José da Silva
Emília Eto Fukushima (representante legal)

Naviraí/MS, 14 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Debora Cristina Imbriani Martins
**Código Identificador:**EAA28129

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 605, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Designa a servidora Daniela da Silva Santelli, detentora de cargo de provimento efetivo, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar** com embasamento no Decreto nº 33, de 5 de maio de 2014, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a seguir discriminada, com efeito a partir do dia 9 de agosto de 2017.

**I. EMEIEF. Vereador Odércio Nunes de Matos - Tipologia "A".**

| Nº | MATRÍCULA | CARGO/NOME | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| 1 | 1088-0e1924-0 | **Coordenadora**: Daniela da Silva Santelli | 40h |

**Parágrafo único**. No desempenho da função correspondente, a servidora ora designada perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº. 190, de 7 de junho de 2017.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de agosto de 2017.

***JOSÉ IZAURI DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**BF6F48BE

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2017**

PROCESSO Nº. 271/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PINCÉIS E REABASTECEDORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **N. M. REBELO - ME,** com no lote 001, itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, totalizando o valor de R$ 174.495,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Naviraí – MS, 10 de agosto de 2017.

**ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **271/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **126/2017**

***SÂMIA APARECIDA NUNES***
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **271/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **126/2017**

***JOSÉ IZAURI DE MACEDO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**D1E841E5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**

PROCESSO Nº. 271/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PINCÉIS E REABASTECEDORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **N. M. REBELO - ME,** com no lote 001, itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **064/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**D4E7A3FD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 108/2017**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 300/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 108/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 92/2017/GESAU, EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO OS AUTOS DE AÇÃO CIVIL N.º 0801547-52.2017.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
**EMPRESA VENCEDORA:** KAZUKO TANAKA, **CNPJ**: 00.818.504/0001-13.
**VALOR TOTAL** R$ 6.064,20 (seis mil sessenta e quatro reais e vinte centavos).
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 11 de Agosto de 2017

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**49338C95

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017**

PROCESSO Nº. 213/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FÁRMACIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **POLLO HOSPITALAR LTDA,** com os itens: 001, 025, 030, 032, 033, 034, 035, 043, 092, 093, 114, 128, 146, 178, 180, 212, 213, 219 e 223, totalizando o valor de R$ 364.355,24 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP,** com os itens: 041, 200, 216, 217 e 218, totalizando o valor de R$ 29.514,60 (vinte e nove mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos), **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME,** com os itens: 204 e 250, totalizando o valor de R$ 10.088,30 (dez mil oitenta e oito reais e trinta centavos), **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA,** com os itens: 118, 253, 254 e 255, totalizando o valor de R$ 167.481,50 (cento e sessenta e sete mil

quatrocentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos), **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 087, 088, 135, 168, 169 e 241, totalizando o valor de R$ 111.103,82 (cento e onze mil cento e três reais e oitenta e dois centavos), **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 013, 019, 044, 045, 077, 086, 095, 096, 106, 119, 127, 132, 136, 142, 143, 144, 155, 162, 172, 179, 230, 231, 236 e 264, totalizando o valor de R$ 267.361,85 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), **FUJIFILM DO BRASIL LTDA**, com os itens: 009, 010, 011 e 012, totalizando o valor de R$ 158.586,00 (cento e cinqüenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais), **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, com os itens: 007, 008, 014, 015, 016, 021, 023, 028, 029, 040, 046, 047, 048, 062, 065, 066, 067, 070, 078, 079, 085, 090, 099, 105, 107, 108, 113, 115, 126, 138, 139, 140, 141, 163, 166, 167, 170, 175, 176, 181, 185, 197, 198, 201, 208, 209, 229, 232, 242, 243, 257 e 258, totalizando o valor de R$ 1.047.413,31 (hum milhão quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos), **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, com os itens: 072, 074, 076, 081, 089, 102, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 131, 134, 193, 195, 196, 211, 244 e 245, totalizando o valor de R$ 176.264,11 (cento e setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 186 e 228, totalizando o valor de R$ 77.031,00 (setenta e sete mil e trinta e um reais), **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME**, com os itens: 022, 036, 075, 080, 082, 083, 104, 109, 116, 117, 129, 203 e 210, totalizando o valor de R$ 141.876,20 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com os itens: 017, 024, 050, 051, 052, 053, 084, 097, 098, 110, 111, 112, 133, 137, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 173, 174, 182, 183, 184, 194, 199 e 202, totalizando o valor de R$ 208.581,40 (duzentos e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, com os itens: 031, 039, 063, 238, 248, 249 e 265, totalizando o valor de R$ 168.417,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais). Os Itens 049, 068, 073, 100, 177, 205, 207, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 237, 240, 247, 251, 252, 256, foram considerados **FRACASSADOS E/OU DESERTOS**.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2017.

**ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **213/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **099/2017**

***SÂMIA APARECIDA NUNES***
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **213/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **099/2017**

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,***
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017.

**Publicado por:**
Patricia Fabiana Gonçalves
**Código Identificador:**9FFA1B5E

---

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 058/2017, gerado através do PROCESSO nº. 213/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FÁRMACIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESAS:** **POLLO HOSPITALAR LTDA** CNPJ 09.204.127/0001-05, **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP** CNPJ 10.396.394/0001-00, **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** CNPJ 09.315.996/0001-07, **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** CNPJ 59.309.302/0001-99, **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 01.328.535/0001-59, **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 08.835.955/0001-70, **FUJIFILM DO BRASIL LTDA** CNPJ 60.397.874/0001-56, **MIRANDA & GEORGINI LTDA** CNPJ 10.596.721/0001-60, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME** CNPJ 24.595.488/0001-05, **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 05.343.029/0001-90, **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME** CNPJ 23.121.920/0001-63, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ 52.202.744/0003-54 e **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI** CNPJ 12.069.550/0001-46. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2017.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,***
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Patricia Fabiana Gonçalves
**Código Identificador:**6CB15466

---

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017**

PROCESSO Nº. 248/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS EM GERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO,** com os itens: 019 e 021, totalizando o valor de R$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais); **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com os itens: 002, 006, 007, 011 e 015, totalizando o valor de R$ 15.471,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais); **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** com os itens: 001, 003, 004, 008, 009, 013, 014, 016 e 017, totalizando o valor de R$ 19.810,25 (dezenove mil oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos); **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com o item: 023, totalizando o valor de R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIREI - EPP**, com os itens: 005, 018, 020 e 022, totalizando o valor de R$ 5.407,00 (cinco mil quatrocentos e sete reais) e **M S S DE ALMEIDA – ME**, com os itens: 010 e 012, totalizando o valor de R$

3.267,50 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2017.

**ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **248/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **119/2017**

***SÂMIA APARECIDA NUNES***
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **248/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **119/2017**

***FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,***
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 003/2017.

**Publicado por:**
Patricia Fabiana Gonçalves
**Código Identificador:**AF05EE0B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 073/2017, gerado através do PROCESSO nº. 248/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS EM GERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESAS: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53, **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME** CNPJ 05.496.063/0001-021, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 00.589.733/0001-03, **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIREI - EPP** CNPJ 17.063.665/0001-47 e **M S S DE ALMEIDA – ME** CNPJ 20.040.030/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2017.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,***
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Patricia Fabiana Gonçalves
**Código Identificador:**4EC6C700

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2017**

CONTRATO N° 161/2017 - PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 009, 014 E 016, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** PRAZO: 28/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 19.180,00** (dezenove mil cento e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R850). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liutti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Adilson Pereira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Patricia Fabiana Gonçalves
**Código Identificador:**0988D44F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2017**

CONTRATO N° 164/2017 - PROCESSO Nº. 276/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI - EPP**. OBJETO: **FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITE 003, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA E GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 17/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 14.985,00** (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundação de Cultura – Dotação: 06.01.133920503.2.049000.4.4.90.52.99.00 (R3083) e Gerência de Obras – Dotação: 01.04.041220401.2.008000.4.4.90.52.99.00 (R406). ASSINAM: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017 e **Caroline Touro Beluque Eger**, Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº 035/2017 (Contratante) e **Maicon Bagatoli** (Contratada).

Naviraí – MS, 17 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Patricia Fabiana Gonçalves
**Código Identificador:**D987A223

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2017**

CONTRATO N° 307/2017 - PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 013, 014, 016, 063 E 078, PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.** PRAZO: 10/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 25.077,80** (vinte e cinco mil setenta e sete reais e oitenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.04.12.20.401.2.072.000-33.90.30.23.00 (R1608). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Afonso Antônio Elias** (Contratada).

Naviraí – MS, 10 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Patricia Fabiana Gonçalves
**Código Identificador:**3F275E28

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 308/2017**

CONTRATO N° 308/2017 - PROCESSO Nº. 130/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE**

**COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.** PRAZO: 28/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL:** *R$ 446.846,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais).* FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotações: 10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.01.00 (R3688) – 10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.01.00 (R4047) – 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.01.00 (R3836) e 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.01.00 (R3427). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Jorge Luiz Zenatti** (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Patricia Fabiana Gonçalves
**Código Identificador:**E934AEDB

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 102/2017**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 291/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 102/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS (SELF-SERVICE), PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM PONTA PORÃ – MS.**
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 3539).
**EMPRESA VENCEDORA:** E. M. OBUTI - RESTAURANTE - ME, **CNPJ**: 21.264.439/0001-00.
**VALOR TOTAL** R$ 12.474,00 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 11 de Agosto de 2017

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**B384D17C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017**

O Município de Naviraí - MS torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº. 051/2017, Pregão Presencial nº. 018/2017, cujo objeto seria: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA E SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (DIESEL), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS**.

Naviraí – MS, 27 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**D1B7A8F4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 63/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017**

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017, PREGÃO Nº 63/2017, o qual objetiva a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador e impressora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranaíba-MS, foi considerado "FRACASSADO".

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**6EFC71BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 250, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

> "Institui o Programa de Coleta Seletiva Solidária Sustentável dos Resíduos Recicláveis Descartados por Órgãos e Entidades do Poder Público Municipal e dá outras providências".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 102, inciso IX e XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 23, inciso VI da Constituição Federal.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva Solidária Sustentável da Prefeitura Municipal de Paranaíba, com a finalidade de coletar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos recicláveis descartados por órgãos e entidades do Poder Público Municipal.

**Parágrafo único.** Para os efeitos do disposto no caput, entende-se por resíduos recicláveis aqueles constituídos no todo ou em partes de materiais passíveis de reutilização, reaproveitamento ou reciclagem, tais como: papéis, papelões, plásticos, vidros, metais, embalagens multicamadas, dentre outros.

**Art. 2º.** Os resíduos recicláveis descartados seletivamente por órgãos e entidades municipais serão destinados às organizações de catadores legalmente formalizadas, que responsabilizar-se-ão pela segregação desde material para comércio e obtenção de renda.

**Art. 3º.** Cada uma das secretarias municipais deverão indicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 7 (sete) dias corridos da publicação deste Decreto, pelo menos dois servidores para compor suas respectivas Comissões para Implementação da Coleta Seletiva, que serão designadas como responsáveis pela implementação, orientação da operacionalização e supervisão da coleta seletiva dos resíduos recicláveis descartados nas respectivas áreas de atuação e pela sua destinação às organizações de catadores de materiais recicláveis legalmente formalizadas.

**§1º.** As diversas Comissões para Implementação da Coleta Seletiva deverão reunir-se bimestralmente durante o primeiro ano (ano de implementação), sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para troca de experiências no sentido de maximizar

acertos, minimizar falhas, majorar a eficiência da prática nas entidades e/ou órgãos públicos municipais, bem como viabilizar o adequado acompanhamento dos resultados do Programa, relatando-os em Relatórios Semestrais.

**§2º.** A partir do segundo ano após a implementação do Programa, as reuniões previstas no §1º poderão acontecer semestralmente e os relatórios serem confeccionados anualmente.

**§3º.** As Comissões para Implementação da Coleta Seletiva deverão reunir-se com a equipe dos órgãos/entidades municipais atuantes dentro do âmbito da atuação da respectiva Secretaria, ao menos uma vez por mês durante os 6 primeiros meses contados da instituição deste Decreto, para realizar ações de sensibilização e orientação, bem como para acompanhar os resultados do presente Programa.

**§4º.** As reuniões construtivas previstas no §1º e §3º deverão ser registradas por meio de lista de presença e relatório fotográfico simplificado aludindo a temática tratada.

**§5º.** As reuniões previstas no §3º poderão passar a ser bimestrais a partir do sétimo mês e semestrais a partir do décimo terceiro mês, decorridos da publicação deste decreto.

**§6º.** As Comissões para Implementação da Coleta Seletiva deverão proceder, em 30 dias, um levantamento prévio da quantidade de resíduos sólidos passíveis de reciclagem gerada nos diversos entidades/órgãos públicos pelos quais são responsáveis, de maneira individualizada, possibilitando o correto dimensionamento do equipamento a ser fornecido para acondicionamento temporário externo.

**§7º.** Deverá ser priorizada a adoção de soluções de baixo impacto ambiental para segregação dos resíduos recicláveis na fonte, recomendando-se a identificação das lixeiras pré-existentes nos ambientes internos como destinadas ao recolhimento dos resíduos úmidos (orgânicos e rejeitos) e a utilização de caixas de papelão (ou material similar preferencialmente reaproveitado) devidamente identificadas para recepção dos resíduos recicláveis.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, cabe as atribuições de coordenação, implantação, operacionalização e monitoramento deste Programa.

**Parágrafo único.** Cabe aos respectivos secretários municipais editar normas complementares necessárias à execução das disposições deste Decreto.

**Art. 5º.** Fica estabelecido que as ações atinentes ao presente Programa terão início imediato.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês agosto de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

***RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**6DBF1DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 251, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

"Regulamenta a responsabilização pelo pagamento, sanções e pontuação referente às multas de trânsito imputadas aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a responsabilização, sobre as multas de trânsito imputadas aos veículos da frota da prefeitura municipal e seus condutores;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, a responsabilidade sobre infrações cometidas no trânsito cabe a quem estiver conduzindo o veículo no momento da autuação.

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Fica o Munícipio de Paranaíba/MS autorizado a pagar diretamente aos órgãos autuadores as multas lavradas em decorrência de infrações cometidas, nos termos da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Transito Brasileiro, por condutores de veículos municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para a verificação da responsabilidade pelo cometimento, pagamento e demais sanções referentes às infrações de trânsito imputadas aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Paranaíba e condutores.

**Art. 3º.** Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – **Auto de Infração de Transito – AIT**: documento utilizado por agentes de transito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações a legislação de transito;
II – **Notificação de Infração de Transito – NIT:**documento expedido pela autoridade de transito ou à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;
III – **Veículos Oficiais**: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos neste Decreto, em conformidade às disposições legais, o condutor de veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

**Art. 5º.** Compete às Secretarias Municipais:
I – receber a notificação de autuação de infração de trânsito, proceder a identificação do condutor, comunicando à este formalmente, para que providencie o recurso, quando couber;
II - encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;
III – receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da notificação de infração de trânsito para o departamento de contabilidade para que seja providenciado o pagamento da multa, juntamente com cópia da solicitação de abertura de procedimento administrativo, visando o ressarcimento dos valores;
IV – solicitar junto à Secretaria de Administração a abertura de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade do infrator, obedecidos o direito ao contraditório e ampla defesa, encaminhando a documentação referente a infração, a comprovação do condutor infrator e a negativa, quando for o caso, do recurso interposto;
V - em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, a secretaria deverá encaminhar os comprovantes de quitação ao Departamento Jurídico para que adote as providências cabíveis.

**Art. 6º.** Compete a Secretaria Municipal de Administração:

I – receber das secretarias municipais a comunicação para a abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade quanto às infrações de trânsito;
II – iniciar o processo administrativo oportunizando o contraditório e a ampla defesa ao condutor imputado, no prazo de 5 (cinco) dias;
III - encerrado o prazo de defesa, encaminhar o Processo Administrativo à Procuradoria Jurídica do Município para parecer, no prazo de 5 (cinco) dias;
IV - encaminhar ao Secretário Municipal de Administração para Decisão, no prazo de 5 (cinco) dias;
V – quando apurada responsabilidade de servidor, encaminhar o Processo Administrativo ao Departamento de Contabilidade para anexar comprovante do pagamento efetuado pelo Município, no prazo de 5 (cinco) dias;
VI – comunicar ao servidor o resultado final do procedimento administrativo, informando-o que terá o prazo de 5 (cinco) dias para interpor recurso e que o pagamento poderá ser parcelado em até 3 (três) vezes, desde que, requerido dentro do prazo recursal;
VII - em caso de recurso, a decisão caberá ao Prefeito Municipal;
VIII - encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis.

**Art. 7º.** Compete ao **Departamento de Contabilidade:**
I – receber a guia para pagamento das infrações de trânsito, desde que acompanhada de cópia da solicitação de abertura de procedimento administrativo;
II – efetuar o empenho, a liquidação e enviar a tesouraria, para pagamento;
III - anexar ao Processo Administrativo, cópia de todo o processo de pagamento.

**Art. 8º.** É de **responsabilidade da Tesouraria** efetuar o pagamento.

**Art. 9º.** Findo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder a indenização ao erário, cujo processo será encaminhado, ao Departamento de Recursos Humanos a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor.

**Art. 10.** Compete ao **Departamento de Recursos Humanos**:
I - o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, ao final do processo administrativo que assegurou o amplo direito de defesa;
II - notificar o Departamento Contábil do ressarcimento do erário.

**§ 1º.** Em caso de exoneração do servidor público a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.

**§ 2º.** Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto neste Decreto, deverá comunicar à Secretaria de Administração e identificar o motivo.

**Art. 11.** O desconto em folha de pagamento do servidor, será feito nos seguintes termos:
I – processado no mês seguinte à conclusão do Processo Administrativo, na forma do artigo 6º;
II - o valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do servidor poderá ser paga de forma integral ou parcelada em até 3 vezes, a requerimento do mesmo;
III - se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;
IV - haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS;
V - no caso de saldo insuficiente para o desconto referido no incido II, o servidor poderá efetuar o pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
VI - a falta de quitação do débito no prazo anotado na DAM, implicará a sua inscrição em dívida ativa.

**Art. 12.** O valor da multa será recolhido pela Prefeitura de Paranaíba/MS, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso por parte do motorista.

**Parágrafo único.** Interposto o recurso, sendo o mesmo provido, a restituição do valor recolhido será feita em nome do servidor, caso já tenha sido efetivamente descontado todo o valor em folha de pagamento, cabendo ao mesmo a restituição, caso contrário a restituição será feita em nome da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS.

**Art. 13.** É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao responsável ao seu superior hierárquico, formalmente, qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

**Art. 14.** Fica a critério do infrator a apresentação de defesa ou a pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, mediante comprovação junto ao responsável pelo setor de frotas.

**Art. 15.** Havendo recusa por parte do servidor em opor sua assinatura no formulário de identificação do condutor ou em qualquer notificação de que cuida este Decreto, tal fato será registrado no próprio termo, quando possível, ou em termo anexo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

**Art. 16.** Os procedimentos previstos neste Decreto também poderão ser adotados nos casos de a multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo municipal.

**Art. 17.** O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

**Art. 18.** O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto, não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

**Art. 19.** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias inseridas no orçamento vigente.

**Art. 20.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês agosto de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

***RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**C34D74B0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 252, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

"Aprova os formulários para Cadastro de catadores de materiais recicláveis e de possíveis grande geradores de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais – RSDC, do Município de Parnaíba-MS."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre o Município de Paranaíba e o Ministério Público Estadual, através da Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba, que visa estabelecer as ações e os procedimentos necessários à coleta, transporte, disposição e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

DECRETA:

**Art. 1º.** Aprova o formulário para Cadastro de catadores de materiais recicláveis, constante no Anexo I, deste decreto.

**Art. 2º.** Aprova o formulário para Cadastro de possíveis grande geradores de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais – RSDC, do Município de Parnaíba-MS, constante no Anexo II, deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês agosto de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL**
Secretária Municipal de Governo

**ANEXO I**
**(Decreto nº 252, 09 de agosto de 2017)**

**Formulário para Cadastro de catadores de materiais recicláveis**

| **Dados do Respondente** | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | | **Data de Nascimento** ____/____/____ |
| **Endereço:** | | |
| **Cidade:** | **Telefone:** | **Celular:** |
| **Cargo/Função:** | | |

**Assinar a última folha**

Qual seu sexo?
( ) Masculino ( ) Feminino

Qual sua Idade?

_____**anos.**

Qual seu estado civil?
( ) Solteiro (a)
( ) Casado (a)
( ) Viúvo (a)
( ) Separação legal (judicial ou divórcio)
() Outro:_____

Possui carteira de identidade (RG)?
( ) Sim – RG: _____
( ) Não

Possui Cadastro de Pessoa Física (CPF)?
( ) Sim – CPF: _____
( ) Não

Possui Título de Eleitor?
( ) Sim – Número: _____
( ) Não

Possui Certidão de Nascimento?
( ) Sim
( ) Não

Nome da Mãe
_____

Possui Carteira de Trabalho?
( ) Sim – PIS:_____
() Não

Em caso afirmativo na questão 09, possui ou já possuiu carteira de trabalho assinada?
( ) Possui
( ) Já possuiu
( ) Nunca possuiu

Sabe ler e escrever?
( ) Sim ( )Não

Qual a sua escolaridade?
( ) Sem Escolaridade
( ) Ensino Fundamental (1º grau) Incompleto
( ) Ensino Fundamental (1º grau) Completo
( ) Ensino Médio (2º grau) Incompleto
( ) Ensino Médio (2º grau) Completo
( ) Superior Incompleto
( ) Superior Completo
( ) Mestrado ou Doutorado

Em relação à sua moradia:
( ) Mora em casa própria
( ) Casa alugada
( ) Casa cedida
( ) Mora na rua
( ) Mora no lixão
Outros:_____

Você contribui na renda familiar?
( ) Sim
( ) Não

Qual a significância de sua renda para sua família?
( ) Única Renda ( ) Renda Secundária
( ) Principal Renda

Com relação à sua atividade remunerada mensal:
() Não possuo atividade remunerada mensal
( ) Recebo até R$ 120,00
( ) Recebo de R$ 121,00 a R$ 234,00
( ) Recebo de R$ 235,00 a R$ 468,00
( ) Recebo de R$ 469,00 a R$ 937,00
( ) Recebo de R$ 938,00 a R$ 1.874,00
( ) Recebo de R$ 1.875,00 a R$ 2.811,00
( ) Recebo de R$ 2.812,00 a R$ 3.748,00
( ) Recebo de R$ 3.749,00 a R$ 4.685,00
( ) Recebo acima de R$4.686,00

Quantas pessoas contribuem para a obtenção dessa renda familiar?
( ) Uma ( ) Quatro
( ) Duas ( ) Cinco
( ) Três ( ) Mais de cinco
Assinale a renda familiar mensal de sua casa:
( ) Não possuo atividade remunerada mensal
( ) Recebo até R$ 120,00
( ) Recebo de R$ 121,00 a R$ 234,00
( ) Recebo de R$ 235,00 a R$ 468,00
( ) Recebo de R$ 469,00 a R$ 937,00
( ) Recebo de R$ 938,00 a R$ 1.874,00
( ) Recebo de R$ 1.875,00 a R$ 2.811,00
( ) Recebo de R$ 2.812,00 a R$ 3.748,00
( ) Recebo de R$ 3.749,00 a R$ 4.685,00
( ) Recebo acima de R$4.686,00

Possui outra profissão? Qual?

_____

Recebe algum benefício do Governo?
() Bolsa Família ( ) Bolsa Escola
( ) Auxílio Gás ( ) Não recebe
Outros:_____

Porque trabalha como catador(a) de materiais recicláveis?
( ) Falta de oportunidade
( ) Falta de qualificação
( ) Por opção

Outros:_____

Quais os materiais recicláveis que geram maior renda?
( ) Papelão ( ) Plástico Rígido
( ) Papel Branco ( ) PET
( ) Latas de Aço ( ) Plástico Filme
( ) Alumínio ( ) Longa Vida
( ) Vidro Incolor ( ) Vidro Colorido
Outros:_____

Saberia informar os preços dos materiais recicláveis atualmente praticados?

| Material | Valor (R$/kg) |
|---|---|
| Papelão | |
| Papel Branco | |
| Plástico Rígido | |
| PET | |
| Plástico Filme | |
| Latas de Aço | |
| Alumínio | |
| Vidro Incolor | |
| Vidro Colorido | |
| Longa Vida | |

Outros:_____

Há quanto tempo trabalha na segregação e comercialização de materiais recicláveis?

_____

Existem brigas/conflitos entre os catadores? Se sim, saberia dizer o porquê? Que tipo de conflito?

_____

Quando foi a última vez em que participou de um treinamento (curso) na área em que atua?
( ) Nunca
( ) Há menos de 2 anos
( ) Há mais de 2 anos

Tem interesse em participar de cursos técnicos e capacitações voltadas para a coleta de materiais recicláveis?
( ) Sim
( ) Não

Tem interesse em participar de treinamentos envolvendo questões administrativas, financeiras e contábeis relacionadas à comercialização de recicláveis?
( ) Sim ( ) Não

Utiliza Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para execução dos serviços?
( ) Sim ( ) Não.**Por quê?**

_____

Quais?
( ) Capuz/Balaclava( ) Óculos
( ) Máscara ( ) Luvas
( ) Avental ( ) Calça
( ) Botas Outros:_____

Você possui alguma doença decorrente do seu trabalho? Se sim, qual?

_____

Quando foi a última vez que não pode trabalhar? Qual o motivo?
( ) Doença ( ) Dores na Coluna
( ) Dores musculares ( ) Cortes
( )Internação

Outros:_____
Você considera que suas condições de trabalho são saudáveis? Porquê?
( ) Sim. _____
( ) Não. _____

Está associado à uma Cooperativa/Associação de Catadores?
( ) Sim, uma Cooperativa.
Nome:_____

( ) Sim, uma Associação.
Nome: _____
( ) Não

Como é feita a administração da cooperativa/associação?

_____

Em caso afirmativo na questão33, como são remunerados os cooperados na coleta, na triagem, nas atividades administrativas etc.?

_____
Em caso afirmativo na questão 33, como são distribuídas os lucros da Cooperativa?

_____

Está satisfeito com a cooperativa ou associação em que está vinculado?
( ) Satisfeito
( ) Insatisfeito.**Por quê?**_____

Em caso negativo na questão 33, teria interesse em formar uma nova Cooperativa/Associação no município em que reside, em conjunto com catadores de materiais recicláveis?
( ) Sim, uma Cooperativa. **Porquê?**

_____
( ) Sim, uma Associação. **Por quê?**

_____
( ) Não. **Por quê?**

_____

Possui alguma parceria com a Prefeitura do município em que trabalha na execução de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos? (Descrever como se desenvolve essa parceria)
( ) Sim

_____
( ) Não

A Prefeitura Municipal fornece algum equipamento ou estrutura para o desenvolvimento do seu serviço?
( ) Terreno ( ) Esteira
( ) Galpão ( ) Prensa
( ) Veículo ( ) Enfardadeira
( ) Equipamento de Proteção Individual (EPI)
( ) Mesa separadora
( ) Outros:_____
( ) Não fornece.

Como e onde é feita a coleta dos resíduos?

_____

Como e onde é feita a triagem dos resíduos?

_____

Qual a maior dificuldade encontrada na execução do trabalho?
( ) Falta de Orientação
( ) Dificuldade na venda
( ) Infraestrutura
Outros:_____

Como e com quem é feita a comercialização dos materiais? (Quem compra?)
_____

Possui alguma parceria entre Catador e Comprador?
( ) Disponibiliza prensa
( ) Oferece EPIs
( ) Coleta o material no local
Outros:_____

Qual a frequência de venda dos materiais?
( ) Semanal ( ) Quinzenal
( ) Mensal ( ) Trimestral
Outros:_____
É feito algum beneficiamento dos materiais? Se sim quais?
( ) Prensagem
( ) Enfardamento
( ) Armazenagem em local adequado
( ) Desmonte de Materiais Comuns
Outros:_____

Qual a quantidade de material vendido no mês?
_____
Quais destes problemas você percebe que atrapalham o trabalho e a vida de seus colegas?
( ) Alcoolismo
( ) Comportamento violento
( ) Vício em drogas
Outros:_____

Você fuma?
( ) Sim ( ) Não

Você bebe?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, quantas vezes na semana?
_____

Usa algum tipo de entorpecente?
( ) Sim ( ) Não

**Observações:**

_____

_____/MS, em ___/___/_____

**(ASSINATURA DO RESPONDENTE)**

Paranaíba-MS, 09 de agosto de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**
**(Decreto nº 252, 09 de agosto de 2017)**

**Formulário para Cadastro de possíveis grande geradores de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais – RSDC, do Município de Parnaíba-MS**

Levantamento técnico dos grandes geradores de resíduos domiciliares

*Obrigatório

Endereço de e-mail*

Razão Social:*

CNPJ:

Descrição da atividade:*

Endereço:*

Bairro:

Telefone:*

CEP:

Unidade Consumidora (ENERGISA):

Número da Matrícula (SANESUL):

Área total do terreno (m²):

Área útil construída (m²):

Testada do terreno (m):

Responsável pelas informações:*

Nome completo
Número de funcionários:*
Horário de funcionamento:*

Dias de trabalho*

Segunda-feira

Terça-feira

Quarta-feira

Quinta-feira

Sexta-feira

Sábado

Domingo

Segrega ou pretende segregar os resíduos recicláveis:*

Segrega sempre

Segrega às vezes

Pretende segregar

Não pretende segregar

Segrega ou pretende segregar os resíduos orgânicos:*

Segrega sempre

Segrega às vezes

Pretende segregar

Não pretende segregar

Segrega ou pretende segregar os resíduos perigosos:*

Segrega sempre

Segrega às vezes

Pretende segregar

Não pretende segregar

Quantidade de resíduos recicláveis gerados pelo empreendimento:
Exemplo: 2 sacos de 50 litros por dia

Quantidade de resíduos orgânicos gerados pelo empreendimento:
Exemplo: 2 sacos de 50 litros por dia

Quantidade de rejeitos gerados pelo empreendimento:
Exemplo: 2 sacos de 50 litros por dia

Quantidade de resíduos perigosos gerados pelo empreendimento:
Exemplo: 2 sacos de 50 litros por dia

Forma de acondicionamento dos resíduos sólidos:*

Lixeira

Tambor

Contêiner

Sobre o solo

Outro:

Realiza a contratação de empresa particular para coleta de resíduos ?*

Sim

Não

Caso contrate empresa particular, responda:
Qual tipo de resíduo coletado? 2) Empresa responsável pela coleta?

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos*

Possui

Não possui

Em elaboração

Não sabe

Paranaíba-MS, 09 de agosto de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**5E6CE41D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
### N° 096/2017

**PARTES**: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e o senhor: **GESMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2017, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: **Programa de Trabalho:** 10.302.308.2.006 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.99
DATA: 27/07/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. GESMAR FERREIRA BORGES JUNIOR** - contratado.

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**B12D0EC6

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
### N° 097/2017

**PARTES**: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **LUIS HENRIQUE PAUNGARTNER**
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2017, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
**Programa de Trabalho:** 10.302.308.2.006
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.99
DATA: 27/07/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. . LUIS HENRIQUE PAUNGARTNER** - contratado

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**AD478057

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
### N° 098/2017

**PARTES**: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **ROBSON VINICIUS ALVES DIAS**
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2017, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
**PROGRAMA DE TRABALHO:**
10.302.308.2.006 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.99
DATA: 27/07/2017

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**.** . **ROBSON VINICIUS ALVES DIAS** - contratado.

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**E39BD26F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO N° 099/2017**

**PARTES**: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender as necessidades do Hospital 19 de Março do município Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
**DA VIGÊNCIA:** A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias.
**DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de **R$ 99.000,00** (Noventa e nove mil reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Saúde, **Programa de Trabalho:** 10.302.308.1022 **Elemento de despesa:** 44.90.52.00. O recurso financeiro originada do Estado do Mato Grosso Sul/Emenda Parlamentar e contrapartida deste município.
DATA: 27/07/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. FERNANDO OLIVEIRA PENHA** - Procurador - contratado.

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**EA83B77F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2017 - Registro de Preços**
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
**Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de veículos zero quilômetro, para atender as necessidades do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
**Recurso Financeiro:** Município de Ribas do Rio Pardo.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28 de agosto de 2017**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
**Maiores informações:** Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de agosto de 2017.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

***NILVANI SOUZA DE PAULA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**718C8792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 368/2017**

"Dispõe sobre exoneração de Empregado Público Municipal por aposentadoria compulsória e dá outras providências"

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº152, de 03 de dezembro de 2015, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal **JOÃO LUIZ NOGUEIRA RAMOS**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores deste órgão, ocupa o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, possui idade superior a 75 (setenta e cinco) anos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** EXONERAR o Servidor Público Municipal **JOÃO LUIZ NOGUEIRA RAMOS**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 5.034.623 SSP/MS, do exercício do cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.
**Parágrafo único -** A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **aposentadoria compulsória** do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com este órgão, como consequência imediata por possuir idade superior a 70 (setenta) anos.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de julho de 2017.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**CCB9B42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 369/2017**

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Revogar a Portaria nº 221/2017, de 15 de maio de 2017, que nomeou o Sr. **MARCOS GOMES DA SILVA JÚNIOR,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Esportes Coletivos, DAS-300, a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**C1E72340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 370/2017**

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear o Sr. **RAFAEL SILVA DOS REIS JUNIOR,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Esportes Coletivos, DAS-300, com representação de 25% a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**48417C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 372/2017**

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear o Sr. **BRUNO EDUARDO DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastro Mobiliário e Imobiliário, DAS-300, com representação de 50% a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**43E1F6AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 373/2017**

Atribui a Servidora ALICE ROSA DA SILVA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Atribuir a Servidora **ALICE ROSA DA SILVA,** a Função Gratificada, com representação de 90% a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**B2079E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 375/2017**

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear o Sr. **ILIVINO PANIAGO NOGUEIRA SOUZA,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Manutenção, DAS-350, com representação de 55% a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**652F6431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 376/2017**

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear o Sr. **SERGIO SANTOS E SILVA,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão Posto de Saúde Central, DAS-350, com representação de 55% a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**B9482C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 380/2017**

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear a Srª. **BRUNA CRISTINA DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atenção Farmacêutica, DAS-300, sem representação a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**0EDCDAD8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 381/2017**

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Revogar a Portaria nº 281/2017, de 22 de maio de 2017, que nomeou a Srª. **ROSANA DE ARRUDA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Atenção Básica, DAS-150, a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**BA57EC03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 382/2017**

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear a Srª. **ROSANA DE ARRUDA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Ouvidoria, DAS-300, com representação de 50% a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**E733ACE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 04 /2017**

*Dispõe sobre o credenciamento de estudantes de educação superior, para a realização de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias.*

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos Termos da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, **convoca** os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, para processo seletivo e a realização de estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

**DO CREDENCIAMENTO**
**I -** Os interessados deverão se cadastrar no site eletrônico do IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi - na rede mundial de computadores (http://sne.iel.org.br/sne/SVCadastroCT?modulo=aluno&acao=termo Aceite), entregando, posteriormente, os documentos requeridos por este Edital, à Secretaria Municipal de Administração de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, que estará recebendo os documentos, entre os dias **16 e 17 de agosto de 2017, das 7h às 13h.**

**DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO**

**I -** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar matriculado nos seguintes cursos superiores: Letras-Libras, Pedagogia, Artes Visuais, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia, Biologia, Enfermagem, Farmácia Bioquímica e Educação Física Bacharelado.

**II** - Apresentar Curriculum atualizado e os seguintes documentos:

Original ou cópia autenticada da declaração/atestado de matrícula e frequência regular no curso de educação superior, emitido pela instituição de ensino;
Original ou cópia autenticada do histórico escolar do último semestre/ano, emitida pela instituição de ensino;
Cópia do documento de identidade com foto;
Cópia simples do CPF; do título eleitoral; da carteira de trabalho; do comprovante de endereço, do certificado de reservista ou dispensa, quando for o caso.
**III -** Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá ao protocolo e autenticação, mediante a conferência dos documentos originais.
**IV -** Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.
**V -** As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.
**VI -** Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2017, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

**3. DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO**

**I –** Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi;
**II** – O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas à saber:
**23/08/2017** – **Entrevista Individual**: Serão feitas perguntas envolvendo os âmbitos pessoais, profissionais, técnicos e comportamentais.

**4. DO RESULTADO FINAL**

**I –** Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a entrevista individual;

**II** – Em caso do candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2017.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**1ED7D182

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### CONTROLADORIA GERAL
### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FDM 2014

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2014**

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**
O Fundo de Desenvolvimento Municipal do Município de São Gabriel do Oeste foi criado através da Lei nº 284/95, de 15 de maio de 1995 e alterado pelas leis 285/95 de 02 de junho de 1995 e 517/2003 de 05 de maio de 2003. Trata-se de um fundo público de natureza jurídica especial, nos termos do Art. 71 da Lei 4.320/64, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do Município, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Municipal de Desenvolvimento.
O Ordenador de Despesas do Fundo de Desenvolvimento Municipal é o Prefeito Municipal.
A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2014 do Fundo de Desenvolvimento Municipal de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Instrução Normativa TCE-MS nº 35/2011. Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e demais regulamentações legais pertinentes.

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

**NOTA 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O Balanço Orçamentário é composto por:
Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Porem, não houve movimentação no período.
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Porem, não houve movimentação no período.

O Balanço Orçamentário apresenta apenas movimento de receitas tendo em vista que não foram executadas despesas neste Fundo.

| Receitas Orçamentárias | Previsão (R$) | Receitas Realizadas (R$) |
|---|---|---|
| Receitas de Valores Mobiliários | | |
| Receitas de aplicações Financeiras | 1.307,97 | 2.789,54 |

**NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO**
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

**NOTA 5 – BALANÇO PATRIMONIAL**
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação:elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

O Fundo de Desenvolvimento Municipal não possui Ativo não Circulante, sendo seu Patrimônio representado pelo valor de depósito em conta corrente do Banco do Brasil S/A., não possuindo dívidas ou obrigações de longo ou curto prazo.

**NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2014.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

***DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO***
Contadora
CRC/MS 6868-O

**Publicado por:**
Osana Nogueira Ramos
**Código Identificador:**6BD445CE

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 75/2017**
**Processo Administrativo nº 036683/2016**
**Processo Licitatório nº 140/2016**
**Pregão Presencial nº 102/2016**
**Ata de Registro de Preços nº 013/2016**
**Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.**
**Contratado: Unic – Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados Ltda**
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (tomografia computadorizada e ressonância magnética), em atendimento as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 140/2016.
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020300 | Fundação de Saúde – Funsaúde |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde – Hospital Municipal |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

**Valor:** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 ou até a efetiva utilização das quantidades previstas no relatório que acompanha pedido de formalização do contrato.
**Assinantes**: José Edacyr Simm / Odicleves Aparecido Toledo Pucks
**Data da assinatura:** 13 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Fabiano Gomes Feitosa
**Código Identificador:**06B3010C

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 005/2017**
**Contrato administrativo** nº 153/2013
**Processo administrativo** nº 088/2013
**Processo licitatório** nº 152/2013
**Pregão presencial** nº 101/2013
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.
**Contratada:** AEG Assessoramento E Consultoria Empresarial LTDA-EPP.
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual por um novo período de 02 (dois) meses para o Lote 01, contados do encerramento da vigência contratual e **vencendo-se em 22 de setembro de 2017**, mantidos os preços e condições contratuais.
**Fundamento legal:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula sétima do contrato ora aditivado.
**Valor Total do Aditivo:** Fica mantido o valor mensal que se compõe pelos seguintes serviços e respectivos valores devidamente reajustados: 1.1. Assessoria e consultoria administrativa na área tributária – R$ 7.173,02; 1.2.Licenciamento Softwares ISSQN- Nota Eletrônica - Plataforma WEB – R$ 8.386,92; 1.3. Licenciamento Softwares TAXA ALVARÁ - Plataforma WEB – R 3.972,75.
Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total de R$ 39.065,38 (trinta e nove mil, sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 19.532,69 (dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais.
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni/ Airton Falchembak
**Data da assinatura:** 14 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Fabiano Gomes Feitosa
**Código Identificador:**E4279AD5

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 76/2017**
**Processo Administrativo nº 42.482/2017**
**Processo Licitatório nº 043/2017**
**Pregão Presencial nº 036/2017**
**Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**.
**Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**.
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaude.
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
**Dotação orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 020300 | Fundação de Saúde-Funsaude |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde-Hospital Municipal |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** O **Contratante R$ 4.674,18 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos),**
**Prazo de vigência**: A vigência deste contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro.
**Assinantes**: José Edacyr Simm/Gabriel Rodrigues da Cunha
**Data da assinatura:** 1º de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Fabiano Gomes Feitosa
**Código Identificador:**CACC1788

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 77/2017**
**Processo Administrativo nº 42.482/2017**
**Processo Licitatório nº 043/2017**
**Pregão Presencial nº 036/2017**
**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaúde.
**Contratado:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaude.
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020300 | Fundação de Saúde-Funsaude |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde-Hospital Municipal |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ R$ 2.808,50 (dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos**).
**Prazo de vigência**: O prazo de vigência deste **Contrato** será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro.
**Assinantes**: Jose Edacyr Simm/Adair Luis da Rosa.
**Data da assinatura:** 1º de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Fabiano Gomes Feitosa
**Código Identificador:**7DABBF8D

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 078/2017**
**Processo Administrativo nº 42.482/2017**
**Processo Licitatório nº 043/2017**
**Pregão Presencial nº 036/2017**

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE **.**
**Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaude
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 020300 | Fundação de Saúde-Funsaude |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde-Hospital Municipal |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 1.246,50 (um mil, duzentos e quarenta e seus reais e cinquenta centavos)**.
**Prazo de vigência**: O prazo de vigência deste **Contrato** será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro.
**Assinantes**: José Edacyr Simm/Adalberto Cavalari Dornelles.
**Data da assinatura:** 1º de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Fabiano Gomes Feitosa
**Código Identificador:**904DD2F7

## PROCURADORIA JURÍDICA
## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 81/2017**
**Processo Administrativo nº 42.482/2017**
**Processo Licitatório nº 043/2017**
**Pregão Presencial nº 036/2017**
**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
**Contratado: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda**.
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaúde.
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 020300 | Fundação de Saúde-Funsaude |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde-Hospital Municipal |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 25.105,00 (vinte e cinco mil, cento e cinco reais**).
**Prazo de vigência**: O prazo de vigência deste **Contrato** será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro.
**Assinantes**: José Edacyr Simm/Juliana Vicente Zubko.
**Data da assinatura:** 1º de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Fabiano Gomes Feitosa
**Código Identificador:**19BEE4E3

## PROCURADORIA JURÍDICA
## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Administrativo nº 79/2017**
**Processo Administrativo nº 42.482/2017**
**Processo Licitatório nº 043/2017**
**Pregão Presencial nº 036/2017**
**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
**Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda**.
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaude.
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
**Dotação orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 020300 | Fundação de Saúde-Funsaude |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde-Hospital Municipal |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 7.473,90 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais noventa centavos)**,
**Prazo de vigência**: O prazo de vigência deste **Contrato** será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro.
**Assinantes**: José Edacyr Simm/Dirceu da Silva Leite.
**Data da assinatura:** 1º de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Fabiano Gomes Feitosa
**Código Identificador:**04EAECAB

## PROCURADORIA JURÍDICA
## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Administrativo nº 080/2017**
**Processo Administrativo nº 42.482/2017**
**Processo Licitatório nº 043/2017**
**Pregão Presencial nº 036/2017**
**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaúde.
**Contratado:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS - Funsaude.
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 020300 | Fundação de Saúde-Funsaude |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde-Hospital Municipal |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R**$ 26.362,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais).**
**Prazo de vigência**: O prazo de vigência deste **Contrato** será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro.
**Assinantes**: José Edacyr Simm/Diomar Godoy da Silva.
**Data da assinatura:** 1º de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Fabiano Gomes Feitosa
**Código Identificador:**4005545D

## PROCURADORIA JURÍDICA
## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

**Nota de Empenho nº 611**
**Processo Administrativo: 038676/2016**
**Processo Licitatório nº: 157/2016**
**Pregão Presencial nº 118/2016**
**Ata de Registro de Preços nº 018/2016**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
**Contratado:** Ovidio Darci Muller-EPP
**Objeto:** Recarga de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL - FMAS |
| 3.3.90.30.04 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 08.244.0004.2034.0008 | Proteção Social Básica |

**Valor:** R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

***ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA***
Ordenador de Despesas

**Data**: 02/08/2017

**Publicado por:**
Ricardo Macena de Freitas
**Código Identificador:**905E0FF8

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho 2262**
**Processo Administrativo: 048789/2017**
**Processo Licitatório nº: 155/2017**
**Pregão Presencial nº 110/2017**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
**Contratado:** Granfer Caminhões e ônibus Ltda
**Objeto:** Aquisição de um caminhão novo 0KM, primeiro emplacamento, ano modelo 2017 ou 2018, equipado com cesto aéreo novo zero quilômetro, para atender serviços gerais de iluminação pública.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 01 | PREFEITURA - PMSGO |
| 4.4.90.52.48 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |
| 15.452.0005.2013.0000 | Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Iluminação Pública |

**Valor:** R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Ordenador de Despesas

**Data**: 09/08/2017

**Publicado por:**
Ricardo Macena de Freitas
**Código Identificador:**2EB12843

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 1.510/2017**

**Decreto nº. 1.510/2017** PMSGO/GAB **14 de agosto de 2017.**

REORGANIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – COMDEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,
***DECRETA:***

**Art. 1°**. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gabriel do Oeste – COMDEM, criado pela Lei Municipal n° 543/2003 de 11 de dezembro de 2003, é o órgão com competência deliberativa, propositiva, consultiva e fiscalizadora dos assuntos atinentes aos direitos da mulher, de caráter permanente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2**°. O COMDEM é responsável, também, pela elaboração e pela fiscalização de diretrizes, programas e políticas públicas que visem o bem-estar das mulheres de todas as idades no Município de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de promover a melhoria e as condições de vida, assim como a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mesmas, assegurando plena participação e igualdade nos planos políticos, econômico, social, cultural e jurídico, na busca do pleno exercício da cidadania por parte da população feminina.

**Art. 3**°. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher:

I – propor medidas na política municipal relacionadas à mulher, identificando suas prioridades, acompanhando a elaboração de programas do governo municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

II – estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição de vida das mulheres do Município de São Gabriel do Oeste, objetivando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

III – recepcionar, analisar e efetuar, se for o caso, mediante representação ou por dever de função, denúncias que envolvam episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando as mesmas aos órgãos competentes para as providências cabíveis, e solicitar providências efetivas;

IV – zelar pelo respeito e pela proteção dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

V – propor ação integrada e articulada em conjunto com as secretarias municipais e demais órgãos públicos, objetivando a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

VI – propor, estimular e apoiar atividades que visem o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, sugerindo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

VII – estimular pesquisas e estudos sobre a produção material e intelectual das mulheres, apoiando acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura;

VIII – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;

IX – sugerir a adoção de medidas normativas que modifiquem ou revoguem leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

X – sugerir a adoção de providências legislativas que visem eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-as ao poder público competente;

XI – propor a criação e extinção de comissões e/ou grupos de trabalhos para análise de temas específicos, quando se fizer necessário;

XII – manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;

XIII – propor, a quem de direito, instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores de atividade econômica municipal, ampliando as alternativas de emprego para as mulheres;

XIV – fiscalizar o funcionamento dos programas e/ou projetos voltados para mulheres vítimas de violência doméstica e sexual;

XV – propor campanhas educativas de conscientização sobre direitos da mulher;

XVI – propor a criação de mecanismos para coibir todas as violações aos direitos humanos da mulher;

XVII – apoiar realizações desenvolvidas por órgãos governamentais ou não, governamentais referentes à mulher e promover o entrosamento com organizações e instituições afins;
XVIII – elaborar e alterar, quando necessário o seu regimento interno.

**Art. 4**°. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

I – Plenária;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões Permanentes;
IV – Grupos de Trabalho;
V – Secretaria Executiva;

**Art. 5**°. O COMDEM será composto por 20 (vinte) membros, sendo 05 (cinco) titulares e igual número de suplentes representantes do Governo e 05 (cinco) titulares e igual número de suplentes representantes da Sociedade Civil, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§1º. Os órgãos representativos do Poder Público, no COMDEM, são:

I – Gabinete do Prefeito,
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§2°. A escolha dos 10 (dez) integrantes não-governamentais do COMDEM contemplará as diversas expressões do movimento organizado de mulheres, representantes de redes feministas, de fórum de mulheres, de instituições de classe, de sindicatos e de partidos políticos, e de outras entidades interessadas pela temática.

**Art. 6**°. Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos em assembléia própria, convocada pela Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDEM, mediante edital publicado em Diário Oficial, com prazo de 30 dias antes do término do mandato dos representantes em exercício.

**Art. 7**°. A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecendo aos critérios de escolha previstos neste Decreto.

**Art. 8**°. A Mesa Diretora será formada pela Presidente e Vice Presidente, eleitas mediante votação entre os membros do COMDEM na primeira reunião da plenária, para mandato de 01 (um) ano, recomendada alternância entre governo e sociedade civil, permitida a recondução por igual período.

*Parágrafo único*. As entidades e os órgãos representativos do Poder Executivo que tiverem assento no COMDEM poderão, a qualquer tempo, solicitar a substituição dos seus representantes, mediante ofício dirigido à Presidência.

**Art. 9**°. As atribuições e o processo eleitoral da mesa diretora, assim como o funcionamento da plenária e o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões, estarão dispostos no Regimento Interno.

**Art. 10**. A função de membro do Conselho é considerada como serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 11**. Todas as reuniões ordinárias do COMDEM serão públicas e precedidas de divulgação.

**Art. 12**. O Conselho reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

**Art. 13**. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, dotará o Conselho de meios físicos, materiais e de recursos humanos que permitam o desempenho pleno de suas funções.

**Art. 14**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 078/2003 de 25 de novembro de 2003.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de agosto de 2017.
***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Siluane Marla Dalri
**Código Identificador:**57F44E01

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 1.089/2017**

**Lei nº 1.089/2017 de 14 de agosto de 2017**

Dispõe sobre o pagamento de indenização para os motoristas de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída indenização para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes do cargo de Assistente de Serviço Especializado, função motorista de ambulância, que atuam no transporte intermunicipal de pacientes.

Parágrafo único. O valor da indenização de que trata o *caput* deste artigo será de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por viagem realizada.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deve registrar e acompanhar os deslocamentos realizados e comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças até o dia vinte de cada mês, para fins de inclusão na folha de pagamento.

**Art. 3º** Fica vedado o pagamento cumulativo da indenização de que trata esta Lei com o pagamento de diárias referente ao mesmo deslocamento.

**Art. 4º** A indenização de que trata esta Lei não será computada ou acumulada para efeito da concessão de quaisquer outros acréscimos posteriores, inclusive adicional de férias e gratificação natalina (décimo terceiro salário).

**Art. 5º** Em nenhuma hipótese a indenização de que trata esta Lei será incorporada à remuneração do servidor municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de agosto de 2017.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Siluane Marla Dalri
**Código Identificador:**235A9BC2

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 1.090/2017**

**Lei nº 1.090/2017 de 14 de agosto de 2017**

Dispõe sobre o pagamento de indenização para os ocupantes do cargo de Agente de Serviço, função motorista de transporte escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída indenização para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ocupantes do cargo de Agente de Serviço, função motorista de transporte escolar, que atuarem no transporte intermunicipal de passageiros, especialmente para participarem de eventos e atividades esportivas e culturais, durante os fins de semana e feriados.

Parágrafo único. O valor da indenização de que trata o *caput* deste artigo será de R$ 200,00 (duzentos reais) por viagem realizada.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deve registrar e acompanhar os deslocamentos realizados e comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças até o dia vinte de cada mês, para fins de inclusão na folha de pagamento.

**Art. 3º** Fica vedado o pagamento cumulativo da indenização de que trata esta Lei com o pagamento de diárias referente ao mesmo deslocamento.

**Art. 4º** A indenização de que trata esta Lei não será computada ou acumulada para efeito da concessão de quaisquer outros acréscimos posteriores, inclusive adicional de férias e gratificação natalina (décimo terceiro salário).

**Art. 5º** Em nenhuma hipótese a indenização de que trata esta Lei será incorporada à remuneração do servidor municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de agosto de 2017.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Siluane Marla Dalri
**Código Identificador:**A76183DB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 113/2017**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 113/2017, que tem por objeto **Aquisição de Materiais de consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **Bernardi Eireli EPP** para o item 2 com valor total de R$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) e empresa **Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli ME** para os itens:1 e 3 com valor total de R$ 956,00 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Agosto de 2017.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**993172D3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL 06/2017**

CHAMADA DOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 01/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados**, A CHAMADA DOS CLASSIFICADOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nº 01/2017, para apresentarem na Secretaria de Infraestrutura no **dia 15/08/2017, TERÇA–FEIRA**, **das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min;** portando a original e (1) uma fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
Um (01) foto 3x4 recente e colorido;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail;

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22 | JULIANO GUIMARAES ZANONI | SERVENTE DE OBRAS | 21 | 2,0 |
| 32 | RENATA RODRIGUES BOHLING | SERVENTE DE OBRAS | 22 | 2,0 |
| 34 | FABIO PAIVA ALVES | SERVENTE DE OBRAS | 23 | 2,0 |
| 35 | LIDIANE MUNIS DA SILVA CARDOSO | SERVENTE DE OBRAS | 24 | 1,5 |
| 36 | CLEIR DECKENES EUSTAQUIO | SERVENTE DE OBRAS | 25 | 1,5 |
| 07 | EDILSON BANDEIRA NUNES | SERVENTE DE OBRAS | 26 | 1,5 |
| 24 | MARCOS PAULO DE OLIVEIRA | SERVENTE DE OBRAS | 27 | 1,0 |
| 45 | LILIANE GUIMARÃES DE SOUZA | SERVENTE DE OBRAS | 28 | 1,0 |

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de agosto de 2017.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**B76FD1D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO N° 43/2017 SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 DE AGOSTO DE 2017.**

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **IDIONE MARIA PERIN**, para atuar como Fiscal dos seguintes contratos:
* Dispensa nº 033/2017, Processo Licitatório nº 169/2017 – Jurados do 10º FestOeste;
* Dispensa nº 038/2017, Processo Licitatório nº 168/2017 – Troféus do 10º FestOeste;
* Inexigibilidade 02/2017, Processo Licitatório nº 164/2017 – Banda APL para a 24ª Festa do Leitão no Rolete.

**Art. 2º.** Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de agosto de 2017.

***KALICIA DE BRITO FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Raquel Teresinha Balico
**Código Identificador:**705C261B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA SAAESGO Nº 055/2017**

PORTARIA Nº 055/2017 - SAAESGO - 14 de agosto de 2017

**O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Ficam designados os servidores **ITAMAR FRANCISCO DA SILVA** e **LAÉRCIO DE OLIVEIRA**, para atuarem como Fiscais nos Contratos nº 017/2017 e nº 018/2017, originado do Pregão Presencial nº 094/2017.
**Art. 2° -** Competem aos Fiscais dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 02 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

***LUCIO LAGEMANN***
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

**Publicado por:**
Paula Vanessa Rohr
**Código Identificador:**AC7EAC6D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA SAAESGO Nº 054/2017**

PORTARIA Nº 054/2017
SAAESGO - 14 de agosto de 2017

**O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **NOMEAR** a candidata aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 021/2017 em 01 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02 de agosto de 2017, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

| Nome da Candidata | Cargo | Função | Carga Horária | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| Luciana Pires Saccá | Auxiliar de Serviços | Coletor de Resíduos | 8 h/diárias | 3º |

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 14 de agosto de 2017, revogadas a disposições em contrario.

***LUCIO LAGEMANN***
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

**Publicado por:**
Paula Vanessa Rohr
**Código Identificador:**EC364F13

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°435 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

ESTABELECE O VALOR DA BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Art. 1° –** Fica estabelecido o valor da Bolsa Complementação Educacional *aos estudantes do ensino médio e superior, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) e R$600,00 (seiscentos reais), correspondente à prestação de serviços, por 04(quatro) e 06 (seis) horas diárias, respectivamente.*

**Art. 2° -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de agosto de 2017.

**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°210 de 6 de abril de 2015.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Benicio Costa
**Código Identificador:**0DB4A30E

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 121/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 121/2017
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 092/2017
**Data de Abertura:** 28 de Agosto de 2017 – **Horas:** 08:30

**Objeto:** Contratação de Empresa para Serviços e Manutenção nos Equipamentos Clinicos, Enfermagem, Odontologicos e Fisioterapêuticos, para atender a Gerencia Municipal de saúde, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 14 de Agosto de 2017.

***DALMI ALVES***
Gerente Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**
Celso Escobar de Lemos
**Código Identificador:**2BF3A059

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSE**

**NOTIFICAÇÃO** de Liberação de Recurso Ministério das Cidades.
**PRB; PTL; PPS; PR; DEM; PC DO B; PDT; PMDB; PMN; PRTB; PSB; PSC; PSD; PSDB; PT; PT DO B; PTB, CÂMARA MINICIPAL E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE**
Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997,notificamos que foi liberado ao Município de Sonora, recursos do Contrato de Repasse nº **802974/2014 Processo nº 2629.1016143-64/2014 MINISTÉRIO DAS CIDADES,** celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Sonora no valor de R$ 246.550,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais), Informamos ainda que no presente contrato possui contrapartida do Município, e o objeto é a Execução de obras de infraestrutura de drenagem profunda de águas pluviais e pavimentação asfáltica em vias urbanas no Bairro Jardim dos Estados.
Atenciosamente,

***DALMI ALVES***
Gerente Mun. de Adm. Planej. e Finanças

**Publicado por:**
Maria Alderluce de Souza Campos
**Código Identificador:**A5FCAA07

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, constante no Processo nº. 006/2017 nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de serviços para acesso à Internet por fibra óptica à taxa de transferência de 100 (cem) Mbp/s.
EMPRESA: REDE CONECTIVIDADE LTDA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/08/2017
RATIFICA*:* ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
VALOR PREVISTO: R$ 2.937,80 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 103000.

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2.017.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**20ED54EB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 409, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntária por IDADE ao servidor ANTONIO MOREIRA FILHO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria por Idade,** ao servidor público municipal **ANTONIO MOREIRA FILHO,** matrícula 2134-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Classe "1", Referência "", Nível "EI", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.02.13585P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/08/2017.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2017.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**A8B26906

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 410, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora NIREI SUDARIA DE LIMA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40 e 41, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **NIREI SUDARIA DE LIMA,** matrícula 5126-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe D, Referência "", Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.13586P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/08/2017.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2017.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**93CF3D54

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 411, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA COSTA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA COSTA,** matrícula 400354-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Classe GI, Referência "", Nível 3P, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.13590P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/08/2017.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2017.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2FA73F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 069/SEMEC/RH/2017.**

**MARIA CÉLIA MEDEIROS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO:**
O Art. 206, inciso VIII da Constituição Federal e Regulamentação pela Lei nº. 2.925 de 16 de junho do ano 2015 que aprova o Municipal de Educação (PME) e determinação de atualização constante na Meta 18.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo estudo, revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas (PCC) aprovado pela Lei nº 2.425 de 23 de Fevereiro de 2010,

*Adenaldo Rodrigues Nunes*
*Ana Paula Bragatto*
*Débora Maria Pereira da Silva Balieiro*
*Ednéia Borges dos Santos Laurentino*
*Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa*
*Luana Dias dos Santos Queiroz*
*Maria Laura Castro dos Santos*
*Marcus Vinicius Bazé de Lima*
*Selma Ferreira da Silva*
*Vitor Garcia Vida Oliveira Vilela*

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**9F370B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.396/2017**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.396/2017.
**Locador:** LUIZ CARLOS DE SOUZA
**Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua 13 de Junho, 233, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para atendimento ao Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes I. Matricula 19.954 – 3º Serviço Notarial e Registral de Protestos de Três Lagoas-MS
**Recursos Orçamentários:**
09.10.08.244.401.2016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física – Ficha: 116, Fonte: 100000.
**Valor total da Despesa:** R$ 4.247,66, (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais, Sessenta e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$ 50.971,92 (Cinquenta Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais, Noventa e Dois Centavos)
**Data da Ratificação:** 11/08/2017

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**3B442E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/AJ/2017**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1911, página 63 de 14/08/2017, referente à publicação do EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/AJ/2017 – Processo nº 66/2017 – Pregão Presencial nº 062/2017

**Onde se lê:** Processo nº 080/2017 – Pregão Presencial nº 073/2017

**Leia-se:** Processo nº 66/2017 – Pregão Presencial nº 062/2017

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**BE5AB0CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20371/2017**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20371/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Solicitação de contratação de empresa especializada para execução do serviço de refazimento parcial do alambrado do Ginásio Municipal de Esporte "Professora Cacilda Acre Rocha", para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme C.I 206/2017.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: ARCAN ORGANIZAÇÕES URBANAS LTDA-EPP**
**Valor:** R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
**DATA:** 14/08/2017
**Dotação Orçamentária:**
21.01.27.813.607.1.007 –Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- - 44.90.51.00 - Obras e Instalações– Fonte – 100000-Ficha –302.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,14 de agosto de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**D4CA2A11

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPENHOS**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1911, página 64 de 14/08/2017, foi publicado a Relação das Notas de Empenho, Processo 20360/2017.

**Onde se lê:** R$ 2.900,00

**Leia-se:** R$ 6.900,00

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**0C3AEC7B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA Nº 005/SEINF/2017.**

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato de Aquisição nº 039/AJ/2017 – Aquisição de cascalho, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, na manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Sr. Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29.556.546-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 190.148.038-00, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 17 de Abril de 2017.

***DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***OSMAR DIAS PEREIRA***
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Matrícula: 21707.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FAE6941F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA Nº 006/SEINF/2017.**

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato de Aquisição nº 040/AJ/2017 – Aquisição de pedrisco, pó de pedra, pedra brita, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos, na manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações contidas na proposta de preços..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29.556.546-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 190.148.038-00, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 17 de Abril de 2017.

***DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***OSMAR DIAS PEREIRA***
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Matrícula: 21707.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D73C35EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA Nº 007/SEINF/2017.**

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato de Aquisição nº 078/AJ/2017 – Aquisição emulsão asfáltica (tipo RL 1C), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos, na manutenção de vias pavimentadas deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações contidas na proposta de preços..

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Sr. Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29.556.546-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 190.148.038-00, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 09 de Junho de 2017.

***DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***OSMAR DIAS PEREIRA***
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Matrícula: 21707

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**8AB8B997

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA Nº 008/SEINF/2017.**

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato de Aquisição nº 079/AJ/2017 – Aquisição massa asfáltica (tipo CBUQ), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos, na manutenção de vias pavimentadas deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações contidas na proposta de preços..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29.556.546-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 190.148.038-00, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 09 de Junho de 2017.

***DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***OSMAR DIAS PEREIRA***
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Matrícula: 21707

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FA59BB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA Nº 009/SEINF/2017.**

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato nº 101/AJ/2017 – Aquisição de pães francês para atender ao Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29.556.546-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 190.148.038-00, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 06 de Julho de 2017.

***DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***OSMAR DIAS PEREIRA***
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Matrícula: 21707

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**0497B199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA Nº 010/SEINF/2017.**

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato de Aquisição nº 041/AJ/2017 – Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos (Equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes), em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29.556.546-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 190.148.038-00, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 24 de Abril de 2017.

***DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
***OSMAR DIAS PEREIRA***
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Matrícula: 21707.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**64DE6A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO**
**NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE - 007/2017**

**Qualificação do notificado:**
**Nome:** Alaide Teixeira da Silva.
**CPF:** 903.067.401-68
**Endereço**: Rua Manoel de F. Duque, nº 1730, Jardim Rodrigues – Três Lagoas /MS.
**CEP:** 79.600-000.
**Marca / Modelo:** FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX
**Placa:** HSG3055

**Fica Vossa Senhoria notificada a**:
§ Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorização para trabalhar com propaganda em geral para a atividade de Propaganda Volante.

**Dispositivo legal:**

§ Lei Municipal 2.298, de 18 de novembro de 2008, Art. 3°.

*"Art. 3° – A localização, construção, instalação, ampliação, modificação ou operação de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerá de prévio licenciamento do Executivo Municipal, na forma que dispõe esta Lei e normas decorrentes, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis."*
§ Decreto Municipal 187, de 12 de dezembro e 2016, Art. 73, inciso II.

*"Art. 73 - Constitui infração, toda ação ou omissão contrária às disposições deste Decreto e das demais normas dele decorrentes e, em especial as infrações elencadas abaixo, em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal 2.298, de 18 de novembro de 2008, que instituiu o SILAM:*

*...*

*II - Iniciar ou prosseguir em operação empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;"*

§ Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, Art. 60:
*"Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:*
*Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente."*

§ Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, Art. 66:
*"Art.66.Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:*
*Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais)a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)."*

§ Lei nº. 2.418 de 23 de dezembro de 2009. Art. 8º.

*"Art. 8º - É proibido perturbar o sossego público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de quaisquer natureza, produzidos por qualquer forma que contrarie os níveis máximos de intensidade, locais e horários aqui fixados, e assim consubstanciados:*

*I – Para fins de aplicação, nesta Lei, ficam definidos os seguintes horários:*

*a) Diurno – compreendido entre as 6:00 e 18:00 horas;*
*b) Vespertino – compreendido ente as 18:01 e 21:00 horas;*
*c) Noturno – compreendido entre as 21:01 e 05:59 horas..."*

Entretanto, somente com licença do Poder Públicoserá permitido o uso de aparelhos sonoros, dispositivos de alerta, advertência, chamadas ou propagandas, sons de qualquer natureza acoplados em veículos automotores, motos ou assemelhados, submetendo-se aos limites impostos no § 1° do artigo Art. 10 e/ou Art. 13 da referida Lei.

*"Art.10. A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços, inclusive de propagandas, sejam políticas, educativas, religiosas, sociais e recreativas, obedecerá aos padrões e critérios estabelecidos nesta Lei.*

*§ 1°. O nível de som da fonte poluidora, medidos a 5,00m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel, ou medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não poderá exceder os níveis fixados na Tabela abaixo:*

| ZONAS DE USO | DIURNO | VESPERTINO | NOTURNO |
|---|---|---|---|
| TODAS ZR | 55 dB(A) | 50 dB(A) | 45 dB(A) |
| TODAS ZC | 60 dB(A) | 55 dB(A) | 55 dB(A) |
| TODAS ZI | 70 dB(A) | 60 dB(A) | 60 dB(A) |
| TODAS ZM | 65 dB(A) | 60 dB(A) | 55 dB(A) |

*"Art. 13. Nenhuma fonte de emissão sonora em logradouros públicos poderá ultrapassar o nível máximo de 85 dB (oitenta e cinco decibéis), na curva "C" do medidor de intensidade de som, à distância de 7,00m (sete metros) da origem do estampido, ao ar livre, observadas as disposições de determinações policiais e regulamentares a respeito."*

**Esta situação deverá ser regularizada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta. O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado às penalidades cabíveis pelo órgão ambiental competente.**

**O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000.00,00 (dez milhões de reais), conforme Art. 66 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008.**

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2017.

***GUSTAVO SALUSTIANO CAGNANI***
Fiscal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**07128945

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2017.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS DIVISÓRIAS E PAINEL DE VIDRO PARA VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS.**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º: 064/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63768/2017**

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n. 052/2017,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 63193/2017**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.816.744/0001-72, com sede na Avenida Pedro Manvailer, n° 3571, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Ademilson Amaral Silveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n°477.720 SSP/MS e do CPF/MF n° 396.743.551-20, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, n° 3571, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

**DO REGISTRO**: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para **Aquisição de Divisórias, Porta para divisória e Painel de vidro para varias Secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS**", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. "O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição de Divisórias, Porta para divisória e Painel de vidro para varias Secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS**", por um período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 064/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ÍTEM/LOTE**, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA**
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A **DETENTORA** deverá executar os serviços num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambaí- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

**CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso, mínima de 03 meses;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
10. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO**
11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.
11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

**Amambai – MS, 31 de Julho de 2017.**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***Sr. ADEMILSON AMARAL SILVEIRA***
CPF: 396.743.551-20
Vidraçaria Mirage LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

| **VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** | **QUANT** | **UNID** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| **1** | **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTA PARA DIVISÓRIA E PAINEL DE VIDRO PARA VARIAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS** | | | | | |
| | DIVISÓRIA DE AMBIENTE TIPO PAINEL COM PERFIL EM AÇO GALVANIZADO, PAINEL TIPO DURATEX, ACABAMENTO UV, COM REQUADRO DE MADEIRAS INSDUSTRIALIZADAS, CONTRAPLACADA COM CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, PINTADAS NA COR DE AREIA JUNDIAI. - PREÇO INCLUSO COM INSTALAÇÃO | 700 | MT² | STM | 70,00 | 49.000,00 |
| | PORTA PARA DIVISÓRIA TIPO DURATEX ACABAMENTO UV, COM REQUADRO DE MADEIRA INSDUSTRIALIZADAS, NAS DIMENSÕES 35X820X2110 MM, CONTRAPLACADA COM CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, PINTADAS NA COR AREIA JUNDIAI, COM BATENTE, FECHADURA TIPO TUBULAR COMPLETA, COM DOBRADIÇA. PREÇO INCLUSO COM INSTALAÇÃO. | 25 | UNID | STM | 160,00 | 4.000,00 |
| | PAINEL DE VIDRO PARA DIVISÓRIA, VIDRO INCOLOR 4MM, 1200X1050, COM REQUADRO NA COR PRETA - PREÇO INCLUSO COM INSTALAÇÃO. | 150 | MT | | 100,00 | 15.000,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | **68.000,00** |

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**E19F51BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
## PORTARIA Nº 222/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2.017. - PORTARIA Nº 222/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2.017 - CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
**Considerando** a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
**Considerando** a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
**Considerando** como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1770, Ano VIII, págs. 65-74, de 20 de janeiro de 2017.
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Convocar professores para o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2017, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
**Art. 2º** O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
**Art. 3º** A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
**Art. 4º** Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.
**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 01 de agosto de 2.017

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
**ANEXO ÚNICO**
**Portaria nº 222/2017, de 01 de agosto de 2.017**

| **PROFESSORES CRECHE INTEGRAL – 25 H** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **CH** | **Nível** | **Período** | **Local de lotação** |
| 01 | IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS | 25 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO LAR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN | 25 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI PEQUENO APRENDIZ |
| 03 | MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS | 25 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. RECANTO DO SABER |
| 04 | TEREZINHA RODRIGUES BORGES | 25 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO LAR |

| **PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **CH** | **Nível** | **Período** | **Local de lotação** |
| 01 | ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO LAR |
| 02 | ALINE DOS SANTOS SILVA ROA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO MUNDO |
| 03 | CAROLINE ANDRADE FRAIHA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO MUNDO |
| 04 | CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO MUNDO |
| 05 | CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI PEQUENO APRENDIZ |
| 06 | CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. SONHO DE CRIANÇA |
| 07 | CRISTIANE APARECIDA DA SILVA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. TERRA MATER |
| 08 | ELIANE GREGOL DO AMARAL | 20 | I | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO MUNDO/ CEI. NOSSO LAR |
| 09 | IDETI NOGUEIRA SOLEI | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI PEQUENO APRENDIZ |
| 10 | JAINE VIANA CORBARI | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. SONHO DE CRIANÇA |
| 11 | JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES | 10 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO LAR |
| 12 | KATHERINE BRUM RAMOS | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI PEQUENO APRENDIZ |
| 13 | KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI PEQUENO APRENDIZ |
| 14 | KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO MUNDO |
| 15 | LOANA SOARES DA SILVA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. TERRA MATER |
| 16 | MARCIANA NUNES MARIANO | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO MUNDO |
| 17 | MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. TERRA MATER |
| 18 | MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. SONHO DE CRIANÇA |
| 19 | NAURA JANE LOPES PACHECO | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI PEQUENO APRENDIZ |
| 20 | PATRICIA JONCK MACENA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO MUNDO |
| 21 | REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO MUNDO |
| 22 | ROSINEI DOS SANTOS DUTRA | 20 | I | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. SONHO DE CRIANÇA |
| 23 | SANDRA DE LIMA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. NOSSO MUNDO |
| 24 | SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI. TERRA MATER |
| 25 | TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | CEI PEQUENO APRENDIZ |

| **PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR URBANO – 20 H** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **CH** | **Nível** | **Período** | **Local de lotação** |
| 01 | EDNEIA MARIA DOS SANTOS | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE/ RACHID |
| 02 | GISNEIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE |
| 03 | JANE FLORES FALCÃO | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI |
| 04 | LUCILENE RUIZ | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI |
| 05 | MARIA DE FATIMA PEREIRA | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE |
| 06 | ROSANA DE ASSIS | 20 | I | 25/07/2017 A 21/12/2017 | E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI |
| 07 | ROSANGELA ALVES CAMPOS | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI |
| 08 | SOLANGE DUTRA TAVARES | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI |

| **PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR RURAL – 20 H** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **CH** | **Nível** | **Período** | **Local de lotação** |
| 01 | REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | E.M. JOÃO RODRIGUES/CEI.NOSSO MUNDO/ E.M. MARLENE VILARINHO |
| 02 | SALETE RODRIGUES DOS SANTOS | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | E.M. JOÃO RODRIGUES |

| **PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **CH** | **Nível** | **Período** | **Local de lotação** |
| 01 | GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA |
| 02 | ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK | 20 | II | 25/07/2017 A 21/12/2017 | E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA |

Amambai-MS, 01 de agosto de 2.017

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**1394B09E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

### SETOR DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 /2017**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano 2017, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através da Secretaria Municipal de Administração, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram-se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas: ANDERSON PINHEIRO-ME, com sede a Av. Genário Costa Matos, nº 905, na cidade de Deodápolis/MS, inscrita CNPJ/MF nº 05.999.049/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Anderson Pinheiro, portador do RG nº 827.014 SSP/MS;GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA, com sede a rua dos Missionários, nº 696 Jardim Caramuru, na cidade de Dourados./MS, inscrita CNPJ/MF nº 06.119.270/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Mário Akatsuka, portador do RG nº .136.234 SSP/MS; SERIDOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede a Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2.857 Centro, na cidade de Dourados./MS, inscrita CNPJ/MF nº

09.200.245/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Osmarino Alves Teixeira, portador do RG nº 317.508 SSP/MS; SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, com sede a Av. Presidente Vargas, nº 275 Centro, na cidade de Dourados/MS, inscrita CNPJ/MF nº 15.405.202/0001-90, neste ato representada pelo Sr.Jairo de Osti, portador do RG nº 1.029.728 SSP/MS, neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 /2017**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a aquisição futura de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipal de Saúde, Educação, A. Social, Administração e Gabinete do Prefeito, conforme as especificações abaixo relacionadas:

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017,** a saber.

| **Empresa:** ANDERSON PINHEIRO-ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantia** | **V. Unit.** | **Valor Total** |
| 01 | CARIMBOS TRODAT PROFISSIONAL 4912 | UN | 10 | 7,90 | 79,00 |
| 02 | CARIMBOS TRODAT PROFISSIONAL 4927 | UN | 20 | 7,90 | 158,00 |
| 03 | CARIMBOS TRODAT PROFISSIONAL 46040 | UN | 02 | 11,00 | 22,00 |
| 04 | DIÁRIOS DE CLASSE - CAPA SULFITE 180 GRAMAS -MIOLO SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSO - FOR 8 | UN | 300 | 1,30 | 390,00 |
| 05 | PASTA DO ALUNO - SULFITE 180 GRAMAS - FOR 1/4 IMPRESSA | UN | 2.500 | 0,08 | 200,00 |
| 06 | CARIMBOS AUTOMATICO TRODAT 4913 | UN | 10 | 11,00 | 110,00 |
| 07 | CARIMBOS TRODAT PROFISSIONAL - 4911 | UN | 25 | 7,90 | 197,50 |
| 09 | PANFLETOS 0,15X0,21 | UN | 20.000 | 0,05 | 1.000,00 |
| 10 | FOLDERS 0,15X0,21 | UN | 2.000 | 0,12 | 240,00 |
| 11 | CARTAZES A3 | UN | 700 | 0,54 | 378,00 |
| 15 | CARTAZES, MEDINDO 66X96 CM | UN | 25 | 19,50 | 487,50 |
| 19 | FICHA DE INFORMAÇÃO SOCIAL, MEDINDO 30X21,5CM | UN | 100 | 0,79 | 79,00 |
| 22 | PASTA TIPO CANGURU - TAMANHO A4 | UN | 1.000 | 0,98 | 980,00 |
| 23 | CARTILHA DE INFORMAÇÕES PARA AÇÕES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO - MEDIDA: 20X10 CM - UMA DOBRA SIMPLES | UN | 7.000 | 0,15 | 1.050,00 |
| 24 | FOLDER DE INFORMAÇÕES PARA AÇÕES DESENVOLVIDAS NO MUNICIPIO - MEDIDAS: 20X10 CM | UN | 7.000 | 0,13 | 910,00 |
| 29 | SOLICITAÇÃO DE ALTA A PEDIDO HMCR - BLOCO DE 50X1 - TAMANHO: 17 X 14 CM - SULF 56 GR | BLOCO | 200 | 1,48 | 296,00 |
| 30 | ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO DE 50X1 - TAMANHO: 21 X 15 CM - SULF 56 GR | BLOCO | 210 | 1,43 | 300,30 |
| 31 | ATESTADO MÉDICO - BLOCO DE 50X1 - TAMANHO: 22 X 15 CM - SULF 56 GR | BLOCO | 800 | 0,84 | 672,00 |
| 32 | AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO INTERNAÇÃO HMCR - BLOCO DE 50X1 - TAMANHO: 19 X 14 CM - SULF 56 GR | BLOCO | 12 | 8,60 | 103,20 |
| 33 | AVALIAÇÃO DO USUÁRIO HMCR - BLOCO DE 50X1 -TAMANHO: 19 X 14 CM - SULF 56 GR | BLOCO | 15 | 7,48 | 112,20 |
| 34 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - BLOCO DE 50X1 - TAMANHO: 21 X 15 CM - SULF 56 GR | BLOCO | 300 | 1,19 | 357,00 |
| 35 | DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA HMCR- BLOCO DE 50X1 - TAMANHO: 21 X 15 CM - SUF 56 GR | BLOCO | 10 | 9,20 | 92,00 |
| 37 | REQUISIÇÃO DE EXAMES SOLICITADOS - BLOCO DE 50X1 - SULF 56 GRAMAS - TAMANHO: 15X11 CM - SULF 56 GR | BLOCO | 1.000 | 0,59 | 590,00 |
| 38 | FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR HMCR - BLOCO DE 50X1 - TAMANHO: 26 X 17,5 CM - SULF 56 GR | BLOCO | 1.000 | 1,38 | 1.380,00 |
| 39 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO (SINAN) - BLOCO DE 50X1 - TAMANHO: 30 X 20,5 CM - SULF 56 GR | BLOCO | 1.000 | 1,39 | 1.390,00 |
| 40 | RECEITUÁRIO PROFISSIONAL - BLOCO DE 50X1 - TAMANHO: 22 X 15 CM - SULF 56 GR | BLOCO | 2.500 | 0,69 | 1.725,00 |
| 41 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO DE 50X2 - PAPEL COOPIATIVO - TAMANHO: 20 X 15 CM - SULF 56 GR | BLOCO | 900 | 2,79 | 2.511,00 |
| 43 | CARIMBO AUTOMÁTICO - TAMANHO DA IMPRESSÃO: 9X26MM - POSSUINDO BORRACHAS ANTIDESLIZANTES NA BASE E MECANISMO DE TRAVAS LATERAIS - COR: PRETO E/OU AZUL | UN | 100 | 14,90 | 1.490,00 |
| 46 | RECEITUÁRIO CONTROLADO B1 NUMERADO -BLOCO DE 50X1- PAPEL AZUL - NUMERADOS -SULF 75 GR-MEDINDO 9 X 25,5 CM(CANHOTO 7 CM E CORPO 18,5 CM) C/ TRACEJO PARA RECORTE | BLOCO | 700 | 1,30 | 910,00 |
| 48 | REQUISIÇÃO INTERNA - BLOCO DE 50X2 - FOR 16 - PAPEL COPIATIVO | BLOCO | 15 | 10,00 | 150,00 |
| 49 | FOLHA DE FREQUÊNCIA - BLOCO DE 50 X 1 - TAMANHO: 27 X 18 CM - SULF 56 | BLOCO | 915 | 1,14 | 1.043,10 |
| 50 | BOLETIM DIÁRIO ATENDIMENTO 50X 1 FOR 9 SULF 56 - MEDINDO: 29 X 20 CM - | BLOCO | 300 | 2,24 | 672,00 |
| 51 | CARTÃO DO HIPERTENSO / DIABÉTICO - UND - CARTOLINA 180 GR - MEDINDO: 21 X 10 CM | UN | 10.000 | 0,06 | 600,00 |
| 52 | REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIA - BLOCO DE 50 X 1 - TAMANHO: 30 X 21 CM - SULF. 56 GRAMAS | BLOCO | 800 | 1,54 | 1.232,00 |
| 53 | FICHAS DE ATENDIMENTO GERAL - BLOCO DE 50 X 1 - SULF. 56 GR - FRENTE E VERSO - MEDINDO: 27 X 20 CM | BLOCO | 1.200 | 1,79 | 2.148,00 |
| 54 | FICHAS DE CONTINUIDADE DE PRONTUÁRIO (SOMENTE LINHAS) - BLOCO DE 50X1 - SULF. 56 GRAMAS - FRENTE E VERSO - MEDINDO: 27 X 20 CM | BLOCO | 300 | 1,99 | 597,00 |
| 56 | FICHA CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - MEDINDO: 30 X 21 CM - PAPEL COPIATIVO - BLOCO DE 50 X 2 - SULF. 56 GR | BLOCO | 500 | 4,89 | 2.445,00 |
| 57 | FICHA DE REGISTRO DO VACINADO - SULF. 56 GR - BLOCO DE 50 X 1 - MEDINDO: 30 X 20 CM - FRENTE E VERSO | BLOCO | 500 | 1,89 | 945,00 |
| 58 | FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS-AB - MEDINDO: 29 X 21 CM - SULF 56 GR - BLOCO DE 50 X 1 - FRENTE E VERSO | BLOCO | 500 | 1,89 | 945,00 |
| 60 | RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - SULF. 56 GR - MEDINDO: 30 X 20 CM - BLOCO DE 50 X 1 | BLOCO | 500 | 1,98 | 990,00 |
| 61 | CARTILHA DE INFORMAÇÕES PARA AÇÕES EM SAÚDE - MEDINDO: 20X10 - COM DUAS DOBRAS - FOLDER | UN | 4.000 | 0,15 | 600,00 |
| 62 | CARTILHA DE INFORMAÇÕES PARA AÇÕES EM SAÚDE - MEDINDO: 20X10 - FRENTE E VERSO - SEM DOBRAS - FLYER | UN | 5.000 | 0,09 | 450,00 |
| **Valor Total R$-** | | | | | 31.026,80 |

| **Empresa:** SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantia** | **V. Unit.** | **Valor Total** |
| 14 | CARTILHA 0,19X0,15 COM 62 PAGINA | UN | 500 | 6,97 | 3.485,00 |
| 16 | PANFLETOS, MEDINDO 15X20 CM | UN | 300 | 0,91 | 273,00 |
| 44 | CARIMBO AUTOMÁTICO - TAMANHO DO CARIMBO: 7,6 CM X 3,8 CM - POSSUINDO BORRACHAS ANTIDESLIZANTES NA BASE E MECANISMO DE TRAVAS LATERAIS - COR: PRETO E /OU AZUL | UN | 10,00 | 36,50 | 365,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | CARTEIRA PLANEJAMENTO FAMILIAR - CARTOLINA 180 GRAMAS FOR-36 - MEDINDO: 15 X 10 CM | UN | 800 | 0,15 | 120,00 |
| **Valor Total R$-** | | | | | 4.243,00 |
| **Empresa:** SERIDOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantia** | **V. Unit.** | **Valor Total** |
| 08 | BANNER 0,90X1,20 | UN | 200 | 31,00 | 6.200,00 |
| 12 | FAIXAS 0,60X3,00 | UN | 20 | 48,00 | 960,00 |
| 17 | FAIXAS, DE PLÁSTICO POLIETILENO FINO, MEDINDO 2,00X0,70CM. | UN | 05 | 30,00 | 150,00 |
| 18 | BANNERS, DE PLÁSTICO, MEDINDO 80X1,20 CM | UN | 10 | 38,00 | 380,00 |
| 25 | ADESIVOS P/ VEÍCULOS - MEDINDO 50X20 CM | UN | 160 | 3,20 | 512,00 |
| 26 | ADESIVOS PARA VEÍCULOS - MEDINDO 70X30CM | UN | 160 | 5,30 | 848,00 |
| 27 | ADESIVOS DIVERSOS - MEDINDO: ATÉ 25 X 25 CM | UN | 100 | 1,60 | 160,00 |
| 28 | ADESIVOS PARA VEÍCULOS - MEDINDO: 70X30 CM | UN | 06 | 5,50 | 33,00 |
| **Valor Total R$-** | | | | | 9.243,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa:** GRAFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - EPP | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantia** | **V. Unit.** | **Valor Total** |
| 13 | ADESIVOS 0,40X0,40 | UN | 500 | 1,98 | 990,00 |
| 20 | CAPA CARNÊ IPTU - 30CMX11CM | UN | 7.000 | 0,11 | 770,00 |
| 21 | CRACHA EM PVC - TAMANHO 0,5MM - 8,5 X 5,4CM | UN | 700 | 9,80 | 6.860,00 |
| 36 | ENCAMINHAMENTO DE REFERENCIA - HMCR & ESF - BLOCO DE 50X2 - PAPEL COOPIATIVO - TAMANHO: 21 X 15 CM - SULF 56 GR | BLOCO | 500 | 1,05 | 525,00 |
| 42 | RECEITUÁRIO CONTROLADO DA FARMACIA INTERNA HMCR - BLOCO DE 50X2 - PAPEL COOPIATIVO-TAMANHO18X13CM-SULF 56 GR | BLOCO | 100 | 4,50 | 450,00 |
| 45 | FICHA ÍNDICE - TAMANHO: 15 X 11 CM - CARTOLINA 180 GR | UN | 7.200 | 0,06 | 432,00 |
| 47 | ROTULO DE INFORMAÇÕES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES - PAPEL ADESIVADO - MEDINDO: 11 X 8 CM | UN | 2.000 | 0,16 | 320,00 |
| 59 | REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO DE 50 X 1 - MEDINDO: 30 X 20 CM - FRENTE E VERSO - SULF. 56 GR | BLOCO | 1.500 | 2,75 | 4125,00 |
| **Valor Total R$-** | | | | | 14.472,00 |

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 046/2017, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 046/2017, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 046/2017.
A entrega deverá ser procedida de forma parcelada no Setor de Compras, nas quantidades, prazos e horários determinados pelo secretario e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

**CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, Educação, A. Social, Administração e Gabinete do Prefeito, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;
a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos materiais registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir nomeada **Orlindo dos Santos Souza,** Nomeado pela **Portaria nº.280/2017 de 27 de Abril de 2017.**

**CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes justificando a revisão dos preços ou de que não poderá cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior a media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

**CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

**CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

**CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias especifica visando atender Secretaria Municipal de Saúde, Educação, A. Social, Administração e Gabinete do Prefeito.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Cabe as Secretarias de Saúde, Educação, A. Social, Administração e Gabinete do Prefeito, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das mercadorias em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das mercadorias;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar as Secretarias a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b)declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
§ 1º - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
§ 2º - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
§ 3º - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
§ 4º - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
§ 5º - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
§ 6º - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
§ 7º - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
§ 8º - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos materiais.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis 07 de agosto de 2017

***ROSINÉIA GOMES DE ASSIS***
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

***JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE***
Secretaria Municipal de Administração/Gab.
Ordenador de Despesa

***MÁRCIA CRISTINA DA SILVA***
Secretaria Municipal de A. Social
Ordenador de Despesa

***ADRIANO DE ARAÚJO PIMENTEL***
Secretaria Municipal de Educação
Ordenador de Despesa

***CLÓVIS DE SOUZA LIMA***
Pregoeiro
CPF.294.181.191-53

***HERMES DE SOUZA JUNIOR***
Equipe de Apoio
CPF.653.920.781-68

Fornecedor
Anderson Pinheiro- ME
Representante.
***ANDERSON PINHEIRO***
CPF.962.640.201-68

Fornecedor
Gráfica e Etiquetas Akatsuka LTDA
Representante
***MÁRIO AKATSUKA***
CPF.070.418.291-20

Fornecedor
Seridor Publicidade e Comunicação Visual LTDA
Representante
***OSMARINO ALVES TEIXEIRA***
CPF. 391.076.121-68

Fornecedor
Seriema Indústria Gráfica e Editora LTDA EPP
Representante.
***JAIRO DE OSTI,***
CPF.724.782.768-87

**Publicado por:**
Matheus Willians Martins
**Código Identificador:**71C8F86A

